



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 52451/25

EXERCÍCIO: 2025

SUBCATEGORIA: Licitações

JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes

DATA DE ENTRADA: 25/04/2025

ASSUNTO: Licitação - 00053/2025 - Dispensa (Lei Nº 14.133/2021) - Contratação de empresa para treinamento e capacitação dos profissionais da APS, com disponibilidade de internet nas unidades de saúde do município de Santana dos Garrotes - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

INTERESSADOS: Paloma Kenned Leite da Silva
Robson Marcos Delfino Laurencio

PROPOSTA DE PREÇO**DISPENSA Nº 0053/2025****OBJETO:** Contratação de empresa para treinamento e capacitação dos profissionais da APS, com disponibilidade de internet nas unidade de saúde do município.

À Secretaria Municipal de Saúde de Santana Dos Garrotes/PB.

RAZÃO SOCIAL: BIATIC ASSESSORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO LTDA**CNPJ Nº:** 27.197.452/0001-61**ENDEREÇO:** RUA ANTONIO FERREIRA RAMALHO, 43, SALA 102**ENDEREÇO:** IBIARINHA **CIDADE:** IBIARA **UF:** PB**TEL/CEL:** (83) 99841-4823

Serviços	*Parcelas	Valor Mensal	Valor Anual
O e-SUS Atenção Primária (e-SUS APS) tem o objetivo de reestruturar as informações da Atenção Primária de todo o Brasil. Sendo a qualificação da gestão da informação fundamental para ampliar a qualidade no atendimento à população, faz-se necessário realizar Educação Continuada e Educação Permanente para os profissionais de saúde visando qualificá-los para o correto Registro Clínico Eletrônico de dados em Saúde. O e-SUS APS está composto por diversos sistemas e aplicativos: • e-SUS PEC – Prontuário Eletrônico do Cidadão; • e-SUS Centralizador – Centralizador de Dados; • e-SUS PEC Centralizador – Prontuário Eletrônico do Cidadão e Centralizador; • e-SUS CDS – Sistema de Coleta Simplificada de Dados; • Aplicativo e-SUS APS Atividade Coletiva; • Aplicativo e-SUS APS Território; • Aplicativo e-SUS AD; • Aplicativo e-SUS Vacinação; • Aplicativo Gestão e-SUS APS. O treinamento é prático e individualizado, com os profissionais de saúde acessando o ambiente de treinamento e executando as atividades, enquanto o especialista os instrui sobre o correto uso das funcionalidades dos diversos recursos disponíveis.	12	R\$ 4.700,00	R\$ 56.400,00

 **83 99841-4823** **83 98624-7525** **Rua João Ciriaco, 251, Ibiarinha, Ibiara - PB**@biatic contato@biatic.com.br 

CNPJ 27.197.452/0001-61


**ASSESSORIA EM TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO**

Como o e-SUS APS está organizado em perfis, de acordo a atuação de cada profissional de saúde na APS, o treinamento também se organiza dessa forma para utilizando-se de videoconferência e momentos presenciais (a depender da estratégia escolhida pelo gestor municipal de saúde).

A capacitação envolve qualificar os profissionais que atuam na gestão e na assistência à saúde, logo o treinamento está dividido da seguinte forma:

- • Treinamento e suporte no aplicativo e-SUS Atividade Coletiva para ações de Educação em Saúde, Programa Saúde na Escola, Academia de Saúde e outros;
- • Treinamento e suporte no perfil ACS no aplicativo e-SUS Território ou similar bem como CDS para a qualificação dos dados no Cadastro Domiciliar e Territorial, Cadastro Individual (Capitação Ponderada) e Visita Domiciliar;
- • Treinamento e suporte na Administração do e-SUS PEC;
- • Treinamento e suporte perfis gestores (Secretário, Gerente de UBS e de APS) para analisar dados dos relatórios e-SUS PEC e aplicativo Gestão e-SUS APS;
- • Treinamento e suporte perfil sala de vacina (e-SUS PEC, CDS e Aplicativo e-SUS Vacinação);
- • Treinamento e suporte perfil médico;
- • Treinamento e suporte perfil odontólogo;
- • Treinamento e suporte perfil recepção;
- • Treinamento e suporte perfil técnico de enfermagem e saúde bucal;
- • Treinamento e suporte perfil enfermeiro;
- • Suporte Qualificação dos cadastros na APS por eliminação das inconsistências;
- • Suporte Unificação de prontuários duplicados no e-SUS AB PEC;

As ações de Educação Permanente em Saúde na correta utilização da estratégia e-SUS APS leva em consideração todas as orientações do Ministério da Saúde para a qualificação dos dados, no que diz respeito aos requisitos do Programa Cofinanciamento federal 2024. Profissional a disposição com carga horária de 20 horas semanal para serviços de apoio administrativo da Secretaria Municipal de Saúde do município, com disponibilização de internet banda larga para funcionamento do Prontuario Eletrônico do cidadão para 4 unidades de saúde do município, 2 na zona urbana e 2 em comunidade rurais.

83 99841-4823
83 98624-7525
Rua João Ciriaco, 251, Ibiarinha, Ibiara - PB

@biatic
contato@biatic.com.br

CNPJ 27.197.452/0001-61



ASSESSORIA EM TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Proposta válida por 60 dias.

O VALOR TOTAL GERAL para os itens ofertado(s) por esta empresa é de:
R\$56.400,00 (Cinquenta e seis mil e quatrocentos reais)

Dados Bancários:
BANCO DO BRASIL
AG: 0913-X
C/C: 26.339-7

Ibiara – PB, 09 de Abril de 2025.

BIATIC ASSESSORIA
EM TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO E
C:27197452000161

Assinado de forma digital por
BIATIC ASSESSORIA EM
TECNOLOGIA DA INFORMACAO
E C:27197452000161
Dados: 2025.04.09 10:06:03
-03'00'

BIATIC ASSESSORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
E COMUNICAÇÃO LTDA
CNPJ N° 27.197.452/0001-61

83 99841-4823

83 98624-7525

Rua João Ciriaco, 251, Ibiarinha, Ibiara - PB

@biatic

contato@biatic.com.br



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Assessor Jurídico do Município de Santana dos Garrotes/PB, no uso de suas atribuições, embasado pelos mandamentos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e demais legislação pertinente, emite o presente **PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO** sobre o processo de dispensa de licitação, fazendo-o consoante o seguinte articulado:

RELATÓRIO

Trata de parecer jurídico acerca do Processo de Dispensa Licitatório em questão, qual seja: Processo de dispensa de Licitação nº 053/2025 PMSG, destinado a contratação de empresa para treinamento e capacitação dos profissionais da APS, com disponibilidade de internet nas unidades de saúde do município de Santana dos Garrotes - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei, conforme processo de dispensa de licitação nº 053/2025, realizada pela Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB.

O procedimento, ora objetivo deste parecer, foi iniciado com a abertura do competente processo administrativo nº 094/2025, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a indicação precisa de seu objeto e demais requisitos pertinentes à modalidade pretendida.

Desta forma, esta assessoria vem agora se manifestar acerca da regularidade do procedimento norteado pela Lei 14.133/2021, com vistas, notadamente, à homologação do certame.

DA FUNDAMENTAÇÃO

Até data de recebimento e coleta de cotações de preço foi apresentada cotação do seguinte interessado: **BIATIC ASSESSORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO LTDA** - CNPJ: 27.197.452/0001-61, com sede na Rua Antônio Ferreira Ramalho, 43, sala 102, Ibiarinha, Ibiara/PB, com valor de global R\$ 56.400,00 (cinquenta e seis mil e quatrocentos reais), com valor mensal de R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais), e após a análise das referidas cotações chegou-se ao seguinte resultado:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

A empresa que apresentou a cotação mais vantajosa para o município foi **BIATIC ASSESSORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO LTDA - CNPJ: 27.197.452/0001-61**, com sede na Rua Antônio Ferreira Ramalho, 43, sala 102, Ibiarinha, Ibiara/PB, com valor de global R\$ 56.400,00 (cinquenta e seis mil e quatrocentos reais), com valor mensal de R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais).

Analisando os autos, verifica-se que todas as exigências forais foram cumpridas e a proposta vencedora foi a de menor preço, a empresa deverá apresentar as certidões atualizadas no momento da assinatura do contrato cumprindo os requisitos delineados pela Prefeitura Municipal. Todos os atos realizados observaram a Lei 14.133/2021.

CONCLUSÃO

Dada a regularidade do procedimento, que foi realizado na modalidade dispensa de licitação, dando transparência com a devida publicidade do ato e convocação recomendada por Lei, lisura, legalidade, modalidade, publicidade e probidade ao processo, razão assiste a possibilidade da homologação, caso seja interesse da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB.

Ressalta-se que o preço apresentado na cotação vencedora está dentro do praticado no mercado local, de acordo com demonstração das pesquisas de preço apresentadas pela secretaria competente, sendo, portanto, aconselhável a adjudicação e homologação do certame.

Destarte, a presente licitação preenche os requisitos exigidos pela Lei, dando condição satisfatória à sua adjudicação e homologação da proposta.

É o nosso Parecer, à consideração superior.

Santana dos Garrotes/PB, 11 de abril de 2025.

Carlos Augusto Pinheiro Cavalcante Júnior

OAB/PB 13.676



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

Despacho

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2025

Vistos etc...

Senhor (a) secretário (a),

Autorizo a abertura de procedimento administrativo, conforme Lei nº 14.133 e posteriores alterações, bem como o encaminhamento do processo ao setor jurídico, setor contábil e financeiro do município, para verificar da legalidade, da existência de previsão orçamentária e disponibilidade financeira, respectivamente, para fins de pagamento da contratação de empresa para treinamento e capacitação dos profissionais da APS, com disponibilidade de internet nas unidades de saúde do município de Santana dos Garrotes - PB, para os serviços acima descritos, posteriormente que seja encaminhado a Comissão Municipal de Compras.

Anexo à presente, Portaria nº 015, de 02 de janeiro de 2025, designando os membros da comissão de compras, a qual deverá ser publicada no Diário Oficial do Município.

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, 26 de março de 2025.


Paloma Kenned Leite da Silva
PREFEITA MUNICIPAL

A

Secretaria Municipal de Saúde do município de Santana dos Garrotes/PB
NESTA



Relatório de Cotação: TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA (E-SUS APS)

Pesquisa realizada entre 01/04/2025 10:38:45 e 01/04/2025 10:40:25

Relatório gerado no dia 01/04/2025 10:44:58 (IP: 177.126.223.19)

Em conformidade com a Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133), no Artigo 3°, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: consulta e assessoria nos programas de saúde capacitação de profissionais e equipes administrativas quanto ao registro físico e processamento dos dados via sistemas de informações do sus

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 5	1	R\$ 4.828,89 (un)	-	R\$ 4.828,89	R\$ 4.828,89

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	16.886.608/0001-03 - Prefeitura Municipal de Chapada do Norte	54012-Prefeitura Municipal de Chapada do Norte-00072025-00012025	20/02/2025	R\$ 3.566,66
2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAQUÊ/TO	117918	27/12/2024	R\$ 4.500,00
3	78.103.884/0001-05 - Prefeitura Municipal de Nova Prata	321954	30/07/2024	R\$ 6.420,00
Valor Unitário				R\$ 4.828,89

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 4.500,00	Média dos Preços Obtidos: R\$ 4.828,89
--	--

Valor Global: R\$ 4.828,89

Detalhamento dos Itens



Item 1: consulta e assessoria nos programas de saúde capacitação de profissionais e equipes administrativas quanto ao registro físico e processamento dos dados via sistemas de informações do sus

Preço Estimado: R\$ 4.828,89 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 4.828,89

Média dos Preços Obtidos: R\$ 4.828,89

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	consulta e assessoria nos programas de saúde capacitação de profissionais e equipes administrativas quanto ao registro físico e processamento d os dados via sistemas de informações do sus	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 3.566,66

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ:	16.886.608/0001-03	Data:	20/02/2025 09:00
Órgão:	Prefeitura Municipal de Chapada do Norte	Modalidade:	Dispensa contemplando fase recursal
Objeto:	ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA E ATENÇÃO SECUNDÁRIA COM A FINALIDADE DE FORNECER UM PAINEL DE INDICADORES DO E-SUS, ALÉM DE CONSULTORIA E ASSESSORIA PARA AUDITORIA, CONTROLE E REGULAÇÃO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADA DO NORTE/MG.	SRP:	NÃO
Descrição:	CONSULTORIA E ASSESSORIA PARA AUDITORIA E CONTROLE DE CONFORMIDADE DA ATENCAO PRIMARIA A SAUDE NO ECOSSISTEMA TECNOLÓGICO DO E-SUS APS:ASSESSORIA TECNICA MENSAL NO PROGRAMA E-SUS APS OU QUANDO NECESSARIO, ACOMPANHAMENTO DE PRODUTIVIDADE DE TODAS AS EQUIPE - CONSULTORIA E ASSESSORIA PARA AUDITORIA E CONTROLE DE CONFORMIDADE DA ATENCAO PRIMARIA A SAUDE NO ECOSSISTEMA TECNOLÓGICO DO E-SUS APS:ASSESSORIA TECNICA MENSAL NO PROGRAMA E-SUS APS OU QUANDO NECESSARIO, ACOMPANHAMENTO DE PRODUTIVIDADE DE TODAS AS EQUIPES DE SAUDE DIARIAMENTE, ACOMPANHAMENTO DOS CADASTROS TERRITORIAIS, INDIVIDUAIS E SUAS ATUALIZACOES, EVITANDO AS INCONSISTENCIAS, ACOMPANHAMENTO SEMANAL DA PRODUCAO DE VISITAS DOMICILIARES REALIZADAS PELOS ACS/ACE, DISCRIMINANDO NOMINALMENTE OS PACIENTES ATENDIDOS POR DIA, HORARIO E LOCALIZACAO, EMISSAO DE RELATORIOS SEMANAIS DE PRODUCAO DETALHADA DE CADA PROFISSIONAL OU QUANDO NECESSARIO, ELABORACAO DE RELATORIO MENSAL DAS ATIVIDADES DOS PROFISSIONAIS DA APS, ATUALIZACAO CONTINUA DAS EQUIPES CONFORME AS NORMAS DA ATENCAO BASICA E PORTARIAS, HOSPEDAGEM DE SERVIDOR E-SUS EM NUVEM. O SERVICO DE INSTALACAO E HOSPEDAGEM DO E-SUS EM SERVIDORES, LOCALIZADOS EM UM MODERNO DATA CENTER CENTRALIZANDO INFORMACOES DOS PACIENTES ATENDIDOS PELA ATENCAO BASICA DO MUNICIPIO. FORNECIMENTO DE SISTEMA/SOFTWARE PARA GESTAO EM SAUDE: QUE CONTA COM OS SEGUINTE MODULOS: CADASTRO DE PACIENTES, TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO (TFD), EXAMES TERCEIRIZADOS, LABORATORIO, VIAGENS E ALMOXARIFADO, FARMACIA, ABRANGENDO A INSTALACAO, CAPACITACAO DA EQUIPE E SUPORTE PARA USUARIOS. SOLUCAO EM POWER BI DESENVOLVIDA PARA OFERECER AOS GESTORES MUNICIPAIS UMA VISAO CLARA E DINAMICA DOS DADOS DO SISTEMA E-SUS AB. COM UMA INTERFACE INTUITIVA E PERSONALIZAVEL, O PAINEL APRESENTA INDICADORES ESSENCIAIS, COMO COBERTURA VACINAL, PRODUTIVIDADE DAS EQUIPES DE SAUDE, DESEMPENHO DAS UBS, GESTAO DE RECURSOS E MONITORAMENTO DAS METAS DO MINISTERIO DA SAUDE. INTEGRADO DIRETAMENTE AO E-SUS, ELE GARANTE DADOS ATUALIZADOS E CONFIÁVEIS, FACILITANDO A IDENTIFICACAO DE GARGALOS, PRIORIZACAO DE ACOES E TOMADA DE DECISOES ESTRATEGICAS, PROMOVENDO MAIOR EFICIENCIA E QUALIDADE NOS SERVICOS DE SAUDE OFERTADOS A POPULACAO.	Identificação:	54012-Prefeitura Municipal de Chapada do Norte-00072025-00012025
		Lote/Item:	1/1
		Ata:	Link Ata
		Homologação:	07/03/2025 10:56
		Fonte:	app2.licitardigital.com.br/pesquisa
		Quantidade:	12
		Unidade:	mes
		UF:	MG



Relatório gerado no dia 01/04/2025 10:44:58 (IP: 177.126.223.19)

Código Validação: fwPHX2F0ZnTtQm1WavOvmIM9By4VK00aPDlvdV8i4kqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=fwPHX2F0ZnTtQm1WavOvmIM9By4VK00aPDlvdV8i4kqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Estimativa da despesa. Doc. 52451/25. Data: 25/04/2025 07:53. Responsável: Robson M. D. Laurencio.

Impresso por convidado em 25/04/2025 13:25. Validação: 2C41.A442.1594.0F36.4654.00F2.820E.8952.

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
35.873.410/0001-21 *VENCEDOR*	Dumont Consultoria e	R\$ 3.566,66
Marca: Dumont Sistemas Fabricante: Dumont Sistemas Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço: ,		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais**R\$ 4.500,00***Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAQUÊ/TO	Data: 27/12/2024 00:00
Objeto: Consulta e Assessoria nos programas de saúde capacitação de profissionais e equipes administrativas quanto ao registro físico e processamento dos dados via sistemas de informações do SUS	Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
	SRP: NÃO
Descrição: Consulta e Assessoria nos programas de saúde capacitação de profissionais e equipes administrativas quanto ao registro físico e processamento dos dados via sistemas de informações do SUS - Consulta e Assessoria nos programas de saúde capacitação de profissionais e equipes administrativas quanto ao registro físico e processamento dos dados via sistemas de informações do SUS	Identificação: 117918
	Lote/Item: /1
	Ata: Link Ata
	Fonte: licitanet.com.br
	Quantidade: 12
	Unidade: Un
	UF:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.969.865/0001-85 *VENCEDOR*	YARLE GUIMARAES ASSESSORIA EM ENFERMAGEM LTDA	R\$ 4.500,00
Marca: YARLE Fabricante: Fabricante não informado Modelo: YARLE Descrição: Descrição não informada Endereço: ,		

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais**R\$ 6.420,00***Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*

CNPJ: 78.103.884/0001-05

Órgão: Prefeitura Municipal de Nova Prata

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONSULTORIA MÉDICA, COMPREENDENDO AUDITORIA, CONTROLE E AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS DO SUS, PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA PRATA/RS.

Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM AUDITORIA MÉDICA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONSULTORIA MÉDICA, COMPREENDENDO AUDITORIA, CONTROLE E AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS DO SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NOVA PRATA/RS. A EMPRES - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM AUDITORIA MÉDICA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONSULTORIA MÉDICA, COMPREENDENDO AUDITORIA, CONTROLE E AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS DO SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NOVA PRATA/RS. A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR DE UM PROFISSIONAL MÉDICO COM CAPACITAÇÃO, PRESTANDO OS SERVIÇOS COM CARGA HORÁRIA SEMANAL DE NO MÍNIMO 05(CINCO) HORAS, EM DIA ÚTIL, DE FORMA PRESENCIAL, E DEVERÁ ESTAR À DISPOSIÇÃO SEMPRE QUE O GESTOR MUNICIPAL CONVOCAR PARA APRESENTAR PARECERES OU RELATÓRIOS ESPECÍFICOS DAS ATIVIDADES AFERIR A OBSERVÂNCIA DOS PADRÕES ESTABELECIDOS DE QUALIDADE, QUANTIDADE, CUSTOS E GASTOS DA ATENÇÃO À SAÚDE AVALIAR OS ELEMENTOS COMPONENTES DOS PROCESSOS DA INSTITUIÇÃO, SERVIÇO OU SISTEMA AUDITADO, BUSCANDO UMA MELHORIA DOS PROCEDIMENTOS POR MEIO DA DETECÇÃO DE DESVIOS DOS PADRÕES ESTABELECIDOS CONFERIR A QUALIDADE, A PRIORIDADE, A EFETIVIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS À POPULAÇÃO PRODUZIR INFORMAÇÕES PARA SUBSIDI

Data: 30/07/2024 12:09

Modalidade: Pregão

SRP: NÃO

Identificação: 321954

Lote/Item: 1/1

Ata: [Link Ata](#)Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 12

Unidade: MÊS

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.416.340/0001-14 *VENCEDOR*	INFINITY HEALTH SERVICOS MEDICOS EIRELI	R\$ 5.900,00
Marca: Não possui Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Não possui Descrição: Descrição não informada Endereço: ,		
45.431.088/0001-34	L A ROSA - LETICIA ROSA MEDICA LTDA	R\$ 6.420,00
Marca: - Fabricante: Fabricante não informado Modelo: - Descrição: Descrição não informada Endereço: ,		
24.327.852/0001-56	EGA GESTAO DE NEGOCIOS LTDA	R\$ 6.420,00
Marca: PRÓPRIO Fabricante: Fabricante não informado Modelo: PRÓPRIO Descrição: Descrição não informada		
Estado: RN	Cidade: Parnamirim	Endereço: R POÇO BRANCO, 2002
		Telefone: (84) 9836-0054
		Email: egagerenciaadm@gmail.com



Relatório gerado no dia 01/04/2025 10:44:58 (IP: 177.126.223.19)

Código Validação: fwPHX2F0ZnTtQm1WavOvmIM9By4VK00aPDlvdY8i4kqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=fwPHX2F0ZnTtQm1WavOvmIM9By4VK00aPDlvdY8i4kqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Estimativa da despesa. Doc. 52451/25. Data: 25/04/2025 07:53. Responsável: Robson M. D. Laurencio.

Impresso por convidado em 25/04/2025 13:25. Validação: 2C41.A442.1594.0F36.4654.00F2.820E.8952.



Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0

licitanet.com.br

Data: 01/04/2025 10:38:46

Acessar a fonte [aqui](#)

2 - Licitar Digital

app2.licitardigital.com.br/pesquisa

Data: 01/04/2025 10:40:17

Acessar a fonte [aqui](#)

3 - Portal de Compras Publicas

www.portaldecompraspublicas.com.br

Data: 01/04/2025 10:42:55

Acessar a fonte [aqui](#)



Relatório gerado no dia 01/04/2025 10:44:58 (IP: 177.126.223.19)

Código Validação: fwPHX2F0ZnTtQm1WavOvmIM9By4VKO0aPDlvdV8i4ikqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=fwPHX2F0ZnTtQm1WavOvmIM9By4VKO0aPDlvdV8i4ikqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Estimativa da despesa. Doc. 52451/25. Data: 25/04/2025 07:53. Responsável: Robson M. D. Laurencio.

Impresso por convidado em 25/04/2025 13:25. Validação: 2C41.A442.1594.0F36.4654.00F2.820E.8952.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
 Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA-DFD

1. SETOR REQUISITANTE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

A presente demanda surge para a contratação de empresa para treinamento e capacitação dos profissionais da APS, com disponibilidade de internet nas unidades de saúde do município de Santana dos Garrotes - PB, conforme abaixo:

ITEM	Serviços	*Parcelas	Valor Mensal	Valor Anual
01	O e-SUS Atenção Primária (e-SUS APS) tem o objetivo de reestruturar as informações da Atenção Primária de todo o Brasil. Sendo a qualificação da gestão da informação fundamental para ampliar a qualidade no atendimento à população, faz-se necessário realizar Educação Continuada e Educação Permanente para os profissionais de saúde visando qualificá-los para o correto Registro Clínico Eletrônico de dados em Saúde. O e-SUS APS está composto por diversos sistemas e aplicativos: • e-SUS PEC – Prontuário Eletrônico do Cidadão; • e-SUS Centralizador – Centralizador de Dados; • e-SUS PEC Centralizador – Prontuário Eletrônico do Cidadão e Centralizador; • e-SUS CDS – Sistema de Coleta	12		



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

	Simplificada de Dados; • • Aplicativo e-SUS APS Atividade Coletiva; • • Aplicativo e-SUS APS Território; • • Aplicativo e-SUS AD; • • Aplicativo e-SUS Vacinação; • • Aplicativo Gestão e-SUS APS. O treinamento é prático e individualizado, com os profissionais de saúde acessando o ambiente de treinamento e executando as atividades, enquanto o especialista os instrui sobre o correto uso das funcionalidades dos diversos recursos disponíveis. Como o e-SUS APS está organizado em perfis, de acordo a atuação de cada profissional de saúde na APS, o treinamento também se organiza dessa forma para utilizando-se de vídeoconferência e momentos presenciais (a depender da estratégia escolhida pelo gestor municipal de saúde. A capacitação envolve qualificar os profissionais que atuam na gestão e na assistência à saúde, logo o treinamento está dividido da seguinte forma: • • Treinamento e suporte no aplicativo e-SUS Atividade Coletiva para ações de Educação em Saúde, Programa Saúde na Escola, Academia de Saúde e outros; • • Treinamento e suporte no perfil ACS no aplicativo e-SUS Território ou similar bem como CDS para a qualificação dos dados no Cadastro Domiciliar e Territorial, Cadastro Individual (Capitação Ponderada) e Visita Domiciliar; • • Treinamento e suporte na Administração do e-SUS PEC;			
--	---	--	--	--



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

	• • Treinamento e suporte perfis gestores (Secretário, Gerente de UBS e de APS) para analisar dados dos relatórios e-SUS PEC e aplicativo Gestão e-SUS APS; • • Treinamento e suporte perfil sala de vacina (e-SUS PEC, CDS e Aplicativo e-SUS Vacinação); • • Treinamento e suporte perfil médico; • • Treinamento e suporte perfil odontólogo; • • Treinamento e suporte perfil recepção; • • Treinamento e suporte perfil técnico de enfermagem e saúde bucal; • • Treinamento e suporte perfil enfermeiro; • • Suporte Qualificação dos cadastros na APS por eliminação das inconsistências; • • Suporte Unificação de prontuários duplicados no e-SUS AB PEC; As ações de Educação Permanente em Saúde na correta utilização da estratégia e-SUS APS leva em consideração todas as orientações do Ministério da Saúde para a qualificação dos dados, no que diz respeito aos requisitos do Programa Cofinanciamento federal 2024. Profissional a disposição com carga horária de 20 horas semanal para serviços de apoio administrativo da Secretaria Municipal de Saúde do município, com disponibilização de internet banda larga para funcionamento do Prontuario Eletrônico do cidadão para 4 unidades de saúde do município, 2 na zona urbana e 2 em comunidade rurais.			
--	--	--	--	--



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

3. JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Saúde de Santana dos Garrotes - PB, considerando a importância do fortalecimento da Atenção Primária à Saúde (APS) como porta de entrada preferencial do Sistema Único de Saúde (SUS), propõe a contratação de empresa especializada para a realização de treinamento e capacitação continuada dos profissionais que atuam nas unidades de saúde do município.

A qualificação permanente das equipes da APS é fundamental para garantir a melhoria do atendimento à população, a resolutividade dos serviços e a implementação eficaz das diretrizes da Política Nacional de Atenção Básica (PNAB). Nesse sentido, torna-se imprescindível a realização de atividades formativas que contemplem temas como acolhimento, humanização, protocolos clínicos, prevenção e controle de doenças, entre outros.

4. PRAZO PARA PAGAMENTO

O prazo para pagamento será de acordo com os recursos disponíveis do município em até 30 dias, contados a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura pela empresa contratada devidamente atestada pelo fiscal do contrato representante do órgão/entidade contratante. A nota fiscal deverá estar acompanhada dos documentos comprobatórios da regularidade da contratada.

Encaminhe-se ao responsável pela contratação para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências.

Santana dos Garrotes/PB, 25 de março de 2025.

Isabella Boticeia Paulino da Silva
Secretária de Saúde



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
 Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA-DFD

1. SETOR REQUISITANTE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

A presente demanda surge para a contratação de empresa para treinamento e capacitação dos profissionais da APS, com disponibilidade de internet nas unidades de saúde do município de Santana dos Garrotes - PB, conforme abaixo:

ITEM	Serviços	*Parcelas	Valor Mensal	Valor Anual
01	O e-SUS Atenção Primária (e-SUS APS) tem o objetivo de reestruturar as informações da Atenção Primária de todo o Brasil. Sendo a qualificação da gestão da informação fundamental para ampliar a qualidade no atendimento à população, faz-se necessário realizar Educação Continuada e Educação Permanente para os profissionais de saúde visando qualificá-los para o correto Registro Clínico Eletrônico de dados em Saúde. O e-SUS APS está composto por diversos sistemas e aplicativos: • e-SUS PEC – Prontuário Eletrônico do Cidadão; • e-SUS Centralizador – Centralizador de Dados; • e-SUS PEC Centralizador – Prontuário Eletrônico do Cidadão e Centralizador; • e-SUS CDS – Sistema de Coleta	12		



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

	Simplificada de Dados; • Aplicativo e-SUS APS Atividade Coletiva; • Aplicativo e-SUS APS Território; • Aplicativo e-SUS AD; • Aplicativo e-SUS Vacinação; • Aplicativo Gestão e-SUS APS. O treinamento é prático e individualizado, com os profissionais de saúde acessando o ambiente de treinamento e executando as atividades, enquanto o especialista os instrui sobre o correto uso das funcionalidades dos diversos recursos disponíveis. Como o e-SUS APS está organizado em perfis, de acordo a atuação de cada profissional de saúde na APS, o treinamento também se organiza dessa forma para utilizando-se de vídeoconferência e momentos presenciais (a depender da estratégia escolhida pelo gestor municipal de saúde. A capacitação envolve qualificar os profissionais que atuam na gestão e na assistência à saúde, logo o treinamento está dividido da seguinte forma: • Treinamento e suporte no aplicativo e-SUS Atividade Coletiva para ações de Educação em Saúde, Programa Saúde na Escola, Academia de Saúde e outros; • Treinamento e suporte no perfil ACS no aplicativo e-SUS Território ou similar bem como CDS para a qualificação dos dados no Cadastro Domiciliar e Territorial, Cadastro Individual (Capitação Ponderada) e Visita Domiciliar; • Treinamento e suporte na Administração do e-SUS PEC;			
--	---	--	--	--



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

	• • Treinamento e suporte perfis gestores (Secretário, Gerente de UBS e de APS) para analisar dados dos relatórios e-SUS PEC e aplicativo Gestão e-SUS APS; • • Treinamento e suporte perfil sala de vacina (e-SUS PEC, CDS e Aplicativo e-SUS Vacinação); • • Treinamento e suporte perfil médico; • • Treinamento e suporte perfil odontólogo; • • Treinamento e suporte perfil recepção; • • Treinamento e suporte perfil técnico de enfermagem e saúde bucal; • • Treinamento e suporte perfil enfermeiro; • • Suporte Qualificação dos cadastros na APS por eliminação das inconsistências; • • Suporte Unificação de prontuários duplicados no e-SUS AB PEC; As ações de Educação Permanente em Saúde na correta utilização da estratégia e-SUS APS leva em consideração todas as orientações do Ministério da Saúde para a qualificação dos dados, no que diz respeito aos requisitos do Programa Cofinanciamento federal 2024. Profissional a disposição com carga horária de 20 horas semanal para serviços de apoio administrativo da Secretaria Municipal de Saúde do município, com disponibilização de internet banda larga para funcionamento do Prontuario Eletrônico do cidadão para 4 unidades de saúde do município, 2 na zona urbana e 2 em comunidade rurais.			
--	--	--	--	--



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

3. JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Saúde de Santana dos Garrotes - PB, considerando a importância do fortalecimento da Atenção Primária à Saúde (APS) como porta de entrada preferencial do Sistema Único de Saúde (SUS), propõe a contratação de empresa especializada para a realização de treinamento e capacitação continuada dos profissionais que atuam nas unidades de saúde do município.

A qualificação permanente das equipes da APS é fundamental para garantir a melhoria do atendimento à população, a resolutividade dos serviços e a implementação eficaz das diretrizes da Política Nacional de Atenção Básica (PNAB). Nesse sentido, torna-se imprescindível a realização de atividades formativas que contemplem temas como acolhimento, humanização, protocolos clínicos, prevenção e controle de doenças, entre outros.

4. PRAZO PARA PAGAMENTO

O prazo para pagamento será de acordo com os recursos disponíveis do município em até 30 dias, contados a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura pela empresa contratada devidamente atestada pelo fiscal do contrato representante do órgão/entidade contratante. A nota fiscal deverá estar acompanhada dos documentos comprobatórios da regularidade da contratada.

Encaminhe-se ao responsável pela contratação para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências.

Santana dos Garrotes/PB, 25 de março de 2025.

Isabella Boticeia Paulino da Silva
Secretária de Saúde



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB, PARA ANÁLISE DE COTAÇÕES E DOCUMENTOS APRESENTADOS.

Às 08:30 (oito e trinta) horas do dia 10 (dez) de abril de 2025 (dois mil e vinte e cinco), na sala de reuniões da comissão municipal de compras, da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, localizada na sede da Prefeitura Municipal à Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB, cuja presente licitação obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações, reuniram-se o agente de compras e a comissão de compras, designados pela portaria nº 15 de 02 de janeiro de 2025, para em atenção às disposições legais, atuar nos procedimentos relativos à Dispensa de Licitação nº **053/2025**, que tem como objetivo a contratação de empresa para treinamento e capacitação dos profissionais da APS, com disponibilidade de internet nas unidades de saúde do município de Santana dos Garrotes - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei. Abertos os trabalhos, a presente comissão passou a analisar a proposta de preço apresentada pelo interessado, sendo ele: **BIATIC ASSESSORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO LTDA - CNPJ: 27.197.452/0001-61, com sede na Rua Antônio Ferreira Ramalho, 43, sala 102, Ibiarinha, Ibiara/PB, com valor de global R\$ 56.400,00 (cinquenta e seis mil e quatrocentos reais), com valor mensal de R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais), restou comprovado o seguinte: BIATIC ASSESSORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO LTDA - CNPJ: 27.197.452/0001-61, com sede na Rua Antônio Ferreira Ramalho, 43, sala 102, Ibiarinha, Ibiara/PB, com valor de global R\$ 56.400,00 (cinquenta e seis mil e quatrocentos reais), com valor mensal de R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais).** Após verificada a regularidade da documentação do proponente, em seguida foi divulgado o resultado da pesquisa. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão do dia 10 de abril de 2025, cuja ata foi lavrada e assinada pela Comissão de Compras do Município. A Comissão de Compras para evitar futuros aborrecimentos, e em cumprimento a Lei 14.133 solicitou novamente da pessoa jurídica a ser contratada, toda a documentação relativa à regularidade fiscal que por ventura venha a se vencer, a ser apresentada até a data da contratação.

Ressalte-se ainda que: (I) a contratação está devidamente autorizada pela Exm^a Sr^a. Prefeita da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB (II) existe previsão orçamentária para a contratação



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

pleiteada e (III) a razão da escolha da participante e o preço estão devidamente justificados no processo.

Por outro lado, ressaltamos que o processo está instruído na forma determinada no art. 75 da Lei n.º 14.133.

Da Conclusão

Assim sendo, através dos elementos ora apresentados, encaminha-se o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 053/2025**, que versa sobre a contratação de empresa para treinamento e capacitação dos profissionais da APS, com disponibilidade de internet nas unidades de saúde do município de Santana dos Garrotes - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei, para análise e emissão de parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município.

Atenciosamente,

Santana dos Garrotes/PB, 10 de abril de 2025.

Francisco Barboza de Moraes
Agente de Compras

Membro da Comissão

Membro da Comissão



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB, PARA ANÁLISE DE COTAÇÕES E DOCUMENTOS APRESENTADOS.

Às 08:30 (oito e trinta) horas do dia 10 (dez) de abril de 2025 (dois mil e vinte e cinco), na sala de reuniões da comissão municipal de compras, da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, localizada na sede da Prefeitura Municipal à Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB, cuja presente licitação obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações, reuniram-se o agente de compras e a comissão de compras, designados pela portaria nº 15 de 02 de janeiro de 2025, para em atenção às disposições legais, atuar nos procedimentos relativos à Dispensa de Licitação **nº 053/2025**, que tem como objetivo a contratação de empresa para treinamento e capacitação dos profissionais da APS, com disponibilidade de internet nas unidades de saúde do município de Santana dos Garrotes - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei. Abertos os trabalhos, a presente comissão passou a analisar a proposta de preço apresentada pelo interessado, sendo ele: **BIATIC ASSESSORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO LTDA - CNPJ: 27.197.452/0001-61, com sede na Rua Antônio Ferreira Ramalho, 43, sala 102, Ibiarinha, Ibiara/PB, com valor de global R\$ 56.400,00 (cinquenta e seis mil e quatrocentos reais), com valor mensal de R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais)**, restou comprovado o seguinte: **BIATIC ASSESSORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO LTDA - CNPJ: 27.197.452/0001-61, com sede na Rua Antônio Ferreira Ramalho, 43, sala 102, Ibiarinha, Ibiara/PB, com valor de global R\$ 56.400,00 (cinquenta e seis mil e quatrocentos reais), com valor mensal de R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais)**. Após verificada a regularidade da documentação do proponente, em seguida foi divulgado o resultado da pesquisa. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão do dia 10 de abril de 2025, cuja ata foi lavrada e assinada pela Comissão de Compras do Município. A Comissão de Compras para evitar futuros aborrecimentos, e em cumprimento a Lei 14.133 solicitou novamente da pessoa jurídica a ser contratada, toda a documentação relativa à regularidade fiscal que por ventura venha a se vencer, a ser apresentada até a data da contratação.

Ressalte-se ainda que: (I) a contratação está devidamente autorizada pela Exm^a Sr^a. Prefeita da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB (II) existe previsão orçamentária para a contratação



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

pleiteada e (III) a razão da escolha da participante e o preço estão devidamente justificados no processo.

Por outro lado, ressaltamos que o processo está instruído na forma determinada no art. 75 da Lei n.º 14.133.

Da Conclusão

Assim sendo, através dos elementos ora apresentados, encaminha-se o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 053/2025**, que versa sobre a contratação de empresa para treinamento e capacitação dos profissionais da APS, com disponibilidade de internet nas unidades de saúde do município de Santana dos Garrotes - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei, para análise e emissão de parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município.

Atenciosamente,

Santana dos Garrotes/PB, 10 de abril de 2025.

Francisco Barboza de Moraes
Agente de Compras

Membro da Comissão

Membro da Comissão



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
 Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

Secretaria de Saúde de Santana dos Garrotes-PB
 NESTA

Processo Administrativo nº 094/2025

Em, 31 de março de 2025.

Senhor (a) Secretário (a):

Em atenção à solicitação de Vossa Senhoria, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações para a contratação de empresa para treinamento e capacitação dos profissionais da APS, com disponibilidade de internet nas unidades de saúde do município de Santana dos Garrotes - PB, com

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

20.070 SECRETARIA DE SAÚDE

10 122 2009 2064 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Saúde TERCEIROS.

15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde

3390.35 99 SERVIÇOS DE CONSULTORIA

3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA

3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

10 122 1015 2066 Manutenção dos Conselhos de Saúde

15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde

3390.35 99 SERVIÇOS DE CONSULTORIA

3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA

3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

20.071 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 1015 2075 Gestão e Manutenção do Bloco da Atenção Primária

15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde

16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – custeio

3390.35 99 SERVIÇOS DE CONSULTORIA

3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA

3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

10 302 1015 2078 Gestão e Manutenção da Média e Alta Complexidade Ambulatorial Hospitalar

15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde

16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde- Custeio



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
 Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

10 305 1015 2083 Gestão e Manutenção do Bloco da Vigilância em Saúde
(Vigilância Epidemiológica)
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do
Governo Federal – custeio
3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

10 304 1015 2100 Gestão e Manutenção do Bloco da Vigilância em Saúde
(Vigilância Sanitária)
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do
Governo Federal – custeio
3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

10 302 1015 2102 Projeto Saúde Mental
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do
Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de
Saúde
3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Cordialmente,

Setor Contábil



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: Contratação de empresa para treinamento e capacitação dos profissionais da APS, com disponibilidade de internet nas unidades de saúde do município de Santana dos Garrotes - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

2. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

ITEM	Serviços	*Parcelas	Valor Mensal	Valor Anual
01	O e-SUS Atenção Primária (e-SUS APS) tem o objetivo de reestruturar as informações da Atenção Primária de todo o Brasil. Sendo a qualificação da gestão da informação fundamental para ampliar a qualidade no atendimento à população, faz-se necessário realizar Educação Continuada e Educação Permanente para os profissionais de saúde visando qualificá-los para o correto Registro Clínico Eletrônico de dados em Saúde. O e-SUS APS está composto por diversos sistemas e aplicativos: • • e-SUS PEC – Prontuário Eletrônico do Cidadão; • • e-SUS Centralizador – Centralizador de Dados; • • e-SUS PEC Centralizador – Prontuário Eletrônico do Cidadão e Centralizador; • • e-SUS CDS – Sistema de Coleta Simplificada de Dados; • • Aplicativo e-SUS APS Atividade Coletiva; • • Aplicativo e-SUS APS Território; • • Aplicativo e-SUS AD; • • Aplicativo e-SUS Vacinação; • • Aplicativo Gestão e-SUS APS. O treinamento é prático e individualizado, com os profissionais de saúde acessando o ambiente de treinamento e executando as atividades, enquanto o especialista os instrui sobre o correto	12		



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
 Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

uso das funcionalidades dos diversos recursos disponíveis. Como o e-SUS APS está organizado em perfis, de acordo a atuação de cada profissional de saúde na APS, o treinamento também se organiza dessa forma para utilizando-se de videoconferência e momentos presenciais (a depender da estratégia escolhida pelo gestor municipal de saúde). A capacitação envolve qualificar os profissionais que atuam na gestão e na assistência à saúde, logo o treinamento está dividido da seguinte forma: • • Treinamento e suporte no aplicativo e-SUS Atividade Coletiva para ações de Educação em Saúde, Programa Saúde na Escola, Academia de Saúde e outros; • • Treinamento e suporte no perfil ACS no aplicativo e-SUS Território ou similar bem como CDS para a qualificação dos dados no Cadastro Domiciliar e Territorial, Cadastro Individual (Capitação Ponderada) e Visita Domiciliar; • • Treinamento e suporte na Administração do e-SUS PEC; • • Treinamento e suporte perfis gestores (Secretário, Gerente de UBS e de APS) para analisar dados dos relatórios e-SUS PEC e aplicativo Gestão e-SUS APS; • • Treinamento e suporte perfil sala de vacina (e-SUS PEC, CDS e Aplicativo e-SUS Vacinação); • • Treinamento e suporte perfil médico; • • Treinamento e suporte perfil odontólogo; • • Treinamento e suporte perfil recepção; • • Treinamento e suporte perfil técnico de enfermagem e saúde bucal; • • Treinamento e suporte perfil enfermeiro; • • Suporte Qualificação dos cadastros na APS por eliminação das inconsistências;			
---	--	--	--



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
 Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

	• Suporte Unificação de prontuários duplicados no e-SUS AB PEC; As ações de Educação Permanente em Saúde na correta utilização da estratégia e-SUS APS leva em consideração todas as orientações do Ministério da Saúde para a qualificação dos dados, no que diz respeito aos requisitos do Programa Cofinanciamento federal 2024. Profissional a disposição com carga horária de 20 horas semanal para serviços de apoio administrativo da Secretaria Municipal de Saúde do município, com disponibilização de internet banda larga para funcionamento do Prontuario Eletrônico do cidadão para 4 unidades de saúde do município, 2 na zona urbana e 2 em comunidade rurais.			
--	---	--	--	--

2.2 As quantidades aqui elencadas são apenas uma estimativa, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.

2.3 O objeto do presente termo é essencial e justifica-se em face da necessidade de atender as demandas da prefeitura municipal.

3 - Da Documentação exigida:

3.1. Regularidade Jurídica:

Registro comercial, no caso de empresa individual ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores e último aditivo contratual. Todas as alterações do contrato social. Cópia do RG e CPF de todos os sócios da empresa.

3.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, relativos aos Tributos federal, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito Federal quanto no âmbito da procuradoria da Fazenda Nacional;

Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante.

Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS: Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal.

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

4 – Das Obrigações da Contratada

4.1. A contratada terá de iniciar os serviços do objeto constantes nesse termo em até 24 horas, após receber a solicitação dos serviços junto a Prefeitura de Santana dos Garrotes - PB.

4.2. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito - CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS- CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal as cópias devidamente atualizadas.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
 Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

4.3. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

4.4. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal o número do processo ao qual os serviços se referem.

4.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

4.6. Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços executados;

4.7. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

5 – Das obrigações da Contratante

1) Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

6 - Validade da Proposta

A validade da proposta deverá ser de no mínimo 30 dias.

7 - Forma de Pagamento e vigência

O pagamento será efetuado em até 30 dias pelo setor competente, podendo ser prorrogado por trinta dias.

O prazo de vigência para a execução dos serviços será de doze meses, a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

8 - Critérios para Decisão da Proposta Vencedora

O critério para decisão da proposta vencedora será o de *menor preço no item*.

09 – Reajustes dos preços

O preço proposto será fixo e irrevogável.

10 – Fiscalização do Contrato –

A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente designadas pela Contratante.



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 25/04/2025 às 07:53:19 foi protocolizado o documento sob o Nº 52451/25 da subcategoria Licitações, exercício 2025, referente a(o) Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Robson Marcos Delfino Laurencio.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes

Número da Licitação: 00053/2025

Órgão de Publicação: Jornal Oficial do Município

Data de Homologação: 14/04/2025

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes

Modalidade: Dispensa (Lei Nº 14.133/2021)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 56.400,00

Fontes de Recursos: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -

Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (600), Outros Recursos não Vinculados (501).

Objeto: Contratação de empresa para treinamento e capacitação dos profissionais da APS, com disponibilidade de internet nas unidades de saúde do município de Santana dos Garrotes - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 56.400,00

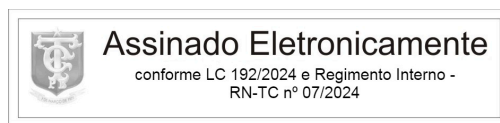
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): BIATIC ASSESSORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO LTDA

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 27.197.452/0001-61

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Análise jurídica da contratação	Sim	3f20192e2d3cf1ed4663b945a79fd1d0
Autorização da autoridade competente	Sim	b8efead1737d6729bf4492fdc64f8eb3
Estimativa da despesa	Sim	2c41a44215940f36465400f2820e8952
Estudo Técnico Preliminar	Sim	74b5154243f9fe9f8ed31f3a1032c3ed
Formalização de demanda	Sim	74b5154243f9fe9f8ed31f3a1032c3ed
Justificativa de preço	Sim	da74e15b6fc695c00600a89bc09de8a0
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	da74e15b6fc695c00600a89bc09de8a0
Previsão Orçamentária	Sim	e0fe10ee7f757a25ada5bc34a558fe06
Projeto básico ou termo de referência, conforme o caso	Sim	2c6a490440198ded1d00faa3f62ce522
Proposta 1 - Proposta e Anexos - BIATIC ASSESSORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO LTDA	Sim	25dbc5870597ae48493cdf1c11056c8c

João Pessoa, 25 de Abril de 2025



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
 Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 300 /2025.
PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2025

**TERMO DE CONTRATO, QUE FAZ ENTRE SI A
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS
 GARROTES-PB E A EMPRESA BIATIC
 ASSESSORIA EM TECNOLOGIA DA
 INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO LTDA -
 CNPJ: 27.197.452/0001-61.**

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES**, entidade de Direito Público Interno, Órgão de Regime Jurídico Único, sediada á Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB, inscrita no Cadastro Geral do Contribuinte do Ministério da Fazenda sob o nº 08.942.211/0001-55, representada neste ato por sua Excelentíssima Senhora prefeita, Paloma Kenned Leite da Silva, brasileira, inscrita no CPF sob nº 089.371.274-40, doravante denominado de **CONTRATANTE**, do outro lado a Empresa **BIATIC ASSESSORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO LTDA - CNPJ: 27.197.452/0001-61**, com sede na Rua Antônio Ferreira Ramalho, 43, sala 102, Ibiarinha, Ibiara/PB, neste ato representada pelo Sr. Johny Venícios Carvalho da Silva, CPF: 018.285.194-60, aqui denominado **CONTRATADO** e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo nominado processo, e que se rege pela Lei Federal nº 14.133, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam e segue:

DO OBJETO

CLÁUSULA 01 - Contratação de empresa para treinamento e capacitação dos profissionais da APS, com disponibilidade de internet nas unidades de saúde do município de Santana dos Garrotes - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Este contrato decorre da licitação modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2025/PMSG**, processada com fulcro na Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021, art. 75, inciso II, no que não contrarie as referidas, que ficam fazendo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os serviços atenderão ao estipulado neste contrato, bem como às disposições da Dispensa de Licitação nº **053/2025**, além das obrigações assumidas na proposta firmada pela contratada e dirigida a contratante, contendo os valores dos serviços, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste contrato, no que não o contrariem.

DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA 02 – Dá-se a este contrato o valor global de **R\$ 56.400,00 (cinquenta e seis mil e quatrocentos reais)**, com valor mensal de **R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais)**, para a totalidade dos serviços mencionado abaixo, que deverá ser pago mensalmente ao **CONTRATADO**.

ITEM	Serviços	*Parcelas	Valor Mensal	Valor Anual
------	----------	-----------	--------------	-------------



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
 Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

01	O e-SUS Atenção Primária (e-SUS APS) tem o objetivo de reestruturar as informações da Atenção Primária de todo o Brasil. Sendo a qualificação da gestão da informação fundamental para ampliar a qualidade no atendimento à população, faz-se necessário realizar Educação Continuada e Educação Permanente para os profissionais de saúde visando qualificá-los para o correto Registro Clínico Eletrônico de dados em Saúde. O e-SUS APS está composto por diversos sistemas e aplicativos: • • e-SUS PEC – Prontuário Eletrônico do Cidadão; • • e-SUS Centralizador – Centralizador de Dados; • • e-SUS PEC Centralizador – Prontuário Eletrônico do Cidadão e Centralizador; • • e-SUS CDS – Sistema de Coleta Simplificada de Dados; • • Aplicativo e-SUS APS Atividade Coletiva; • • Aplicativo e-SUS APS Território; • • Aplicativo e-SUS AD; • • Aplicativo e-SUS Vacinação; • • Aplicativo Gestão e-SUS APS. O treinamento é prático e individualizado, com os profissionais de saúde acessando o ambiente de treinamento e executando as atividades, enquanto o especialista os instrui sobre o correto uso das funcionalidades dos diversos recursos disponíveis. Como o e-SUS APS está organizado em perfis, de acordo a atuação de cada profissional de saúde na APS, o treinamento também se organiza dessa forma para utilizando-se de videoconferência e momentos presenciais (a depender da estratégia escolhida pelo gestor municipal de saúde). A capacitação envolve qualificar os profissionais que atuam na gestão e na assistência à saúde, logo o treinamento está dividido da seguinte forma:	12	4.700,00	56.400,00
----	--	----	----------	-----------



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
 Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

	• Treinamento e suporte no aplicativo e-SUS Atividade Coletiva para ações de Educação em Saúde, Programa Saúde na Escola, Academia de Saúde e outros; • Treinamento e suporte no perfil ACS no aplicativo e-SUS Território ou similar bem como CDS para a qualificação dos dados no Cadastro Domiciliar e Territorial, Cadastro Individual (Capitação Ponderada) e Visita Domiciliar; • Treinamento e suporte na Administração do e-SUS PEC; • Treinamento e suporte perfis gestores (Secretário, Gerente de UBS e de APS) para analisar dados dos relatórios e-SUS PEC e aplicativo Gestão e-SUS APS; • Treinamento e suporte perfil sala de vacina (e-SUS PEC, CDS e Aplicativo e-SUS Vacinação); • Treinamento e suporte perfil médico; • Treinamento e suporte perfil odontólogo; • Treinamento e suporte perfil recepção; • Treinamento e suporte perfil técnico de enfermagem e saúde bucal; • Treinamento e suporte perfil enfermeiro; • Suporte Qualificação dos cadastros na APS por eliminação das inconsistências; • Suporte Unificação de prontuários duplicados no e-SUS AB PEC; As ações de Educação Permanente em Saúde na correta utilização da estratégia e-SUS APS leva em consideração todas as orientações do Ministério da Saúde para a qualificação dos dados, no que diz respeito aos requisitos do Programa Cofinanciamento federal 2024. Profissional a disposição com carga horária de 20 horas semanal para serviços de apoio administrativo da Secretaria Municipal de Saúde do município, com disponibilização de internet banda larga para funcionamento do Prontuario Eletrônico do cidadão para 4 unidades de saúde do município, 2 na zona urbana e 2 em comunidade rurais.			
--	--	--	--	--



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
 Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

--	--	--	--	--

DOS PRAZOS

CLÁUSULA 03 - O prazo deste contrato será a partir da assinatura deste com vigência de 12 (doze) meses, sem interrupção, podendo ser prorrogado por aditivo conforme acordo das partes (art. 130, c/c arts 131, parágrafo único, e 132, da Lei nº 14.133/2021).

DOS RECURSOS

CLÁUSULA 04 - Os pagamentos das despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato correrão por conta dos Recursos Correntes, e com

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

20.070 SECRETARIA DE SAÚDE

10 122 2009 2064 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Saúde TERCEIROS.

15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde

3390.35 99 SERVIÇOS DE CONSULTORIA

3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA

3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

10 122 1015 2066 Manutenção dos Conselhos de Saúde

15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde

3390.35 99 SERVIÇOS DE CONSULTORIA

3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA

3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

20.071 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 1015 2075 Gestão e Manutenção do Bloco da Atenção Primária

15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde

16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – custeio

3390.35 99 SERVIÇOS DE CONSULTORIA

3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA

3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

10 302 1015 2078 Gestão e Manutenção da Média e Alta Complexidade Ambulatorial Hospitalar

15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde

16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde- Custeio

3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA

3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
 Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

**10 305 1015 2083 Gestão e Manutenção do Bloco da Vigilância em Saúde
 (Vigilância Epidemiológica)**

15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde

**16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do
 Governo Federal – custeio**

3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**10 304 1015 2100 Gestão e Manutenção do Bloco da Vigilância em Saúde
 (Vigilância Sanitária)**

15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde

**16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do
 Governo Federal – custeio**

3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

10 302 1015 2102 Projeto Saúde Mental

15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde

**16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do
 Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de
 Saúde**

3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA 05 - Constituem obrigações da Contratada:

- a) observar, rigorosamente, as especificações apresentadas pelo contratante, respondendo pelas especificações apresentadas;
- b) repassar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios defeitos ou incorreções da execução
- c) respondendo pelas consequências da inexecução do contrato;
- d) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do CONTRATO.
- e) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizeram até 25% do valor inicial do contrato (art. 130, da Lei nº 14.133/2021).
- f) A contratada terá de iniciar os serviços do objeto constantes nesse termo em até 24 horas, após receber a solicitação dos serviços junto a Prefeitura de Santana dos Garrotes - PB.

DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA 06 - O contratante obriga-se a:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
 Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

- a) efetuar os pagamentos na forma estabelecidas na clausula segunda;
- b) expedir termo circunstanciado ou recibo ao receber o objeto do contrato (art. 140, inciso I, alíneas, a e b, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021).

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA 07 - O descumprimento total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratadas às seguintes penalidades garantidas a prévia e ampla defesa em processo administrativo:

- a) advertência por escrito;
- b) multa de 3% (três por cento) sobre o valor do contrato;
- c) impedimento de contratar com a Administração Pública por 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A multa prevista nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas (art. 155, inciso I, II e IV, da Lei nº 14.133/2021).

DA RECISÃO

CLAUSULA 08 - A Contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 113, incisos de I à IX e §2º, INC, I à V, da Lei nº 14.133/2021, sem que caiba a contratada direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa (parágrafo único do art. 137, da Lei nº 14.133/2021).

DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA 09 - Dentro do prazo de vinte (10) dias contados de sua assinatura, a contratante providenciará a publicação no (PNCP) Portal Nacional de Compras Públicas, em resumo, do presente contrato. (art. 94, I e II, da Lei nº 14.133 de 01/04/2021).

DOS TRIBUTOS E DEFESAS

CLAUSULA 10 - Constituirá encargo exclusivo da contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto (art. 121, da Lei nº 14.133/2021).

DA FISCALIZAÇÃO

CLAUSULA 11 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, conforme art. 177, Lei 14.133/2021, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidia-los com informações pertinentes a essa atribuição. (art. 117, parágrafo 3º e 4º, da Lei nº 14.133/2021).

DO FORO COMPETENTE

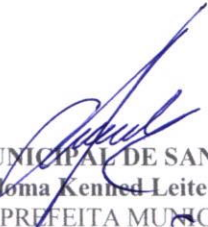
CLAUSULA 12 - O foro da cidade de Piancó/PB é competente para dirimir todas as questões oriundas deste Contrato, excluído qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, firmou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que,



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Santana dos Garrotes (PB), 15 de abril de 2025.


PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Paloma Kennedy Leite da Silva
PREFEITA MUNICIPAL

BIATIC ASSESSORIA Assinado de forma digital por
EM TECNOLOGIA DA BIATIC ASSESSORIA EM
INFORMACAO E TECNOLOGIA DA INFORMACAO
C:27197452000161 E C:27197452000161
-03'00' Dados: 2025.04.15 08:16:46

BIATIC ASSESSORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO LTDA
CNPJ: 27.197.452/0001-61
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1ª Testemunha João Valdo Nunes Leite Filho CPF: 094.654.544-06
2ª Testemunha Clécio V. de Oliveira CPF: 790.268.854-25



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Gabinete do Prefeito

Rua Severino Teotônio, 129 – Planalto – CEP 58.795-000 – Santana dos Garrotes – PB

e-mail: pm.sdg@gmail.com

PORTARIA Nº 15, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a designação de empregados públicos para condução de processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB à luz da Lei Federal Nº 14.133/2021 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, PARAÍBA, no uso das atribuições legais.

Considerando a determinação da Lei Federal 14.133/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos.

RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR em cumprimento ao disposto no artigo 7º da Lei Federal Nº 14.133 de 1º de abril de 2021, os empregados públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito das Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, conforme indicado na presente portaria.

§1º Os processos licitatórios serão conduzidos de acordo com a nova legislação, pelos seguintes agentes públicos:

- I. AGENTE DE CONTRATAÇÃO: **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964.**
- II. SUPLENTE DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO: **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376.**
- III. PREGOEIRO: **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964.**
- IV. EQUIPE DE APOIO:
 - a) **JANAYSA MIKAELLE PEREIRA DA SILVA, MAT Nº 21822**
 - b) **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376.**

§2º Conforme preconiza o art. 8º, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021, em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, os agentes públicos indicados nos incisos do § 1º item V deste artigo, constituirão, sob a presidência do agente público designado no item I do mesmo inciso, Comissão de Contratação encarregada da condução de todas as suas fases.

Art. 2º O Agente de Contratação e a comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único: As disposições desta portaria se aplicam aos processos licitatórios e de contratações amparadas pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021.

Art. 3º DESIGNAR, **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964**, como Autoridade Competente na modalidade de dispensa de licitação, nos moldes do Art. 75 da Lei Nº 14.133/2021;

Parágrafo Único: DESIGNAR excepcionalmente nas situações de afastamento, licença e demais ausências, **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376**, como suplente da autoridade competente citada no caput deste artigo.

Art. 4º DESIGNAR, **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964**, como Autoridade Competente nas demais modalidades de processos licitatórios nos termos da Lei Nº 14.133/2021.

Art. 5º Designar o servidor **ANYSTTESON WESLLEM DINIZ ARAÚJO, MAT Nº 21.100**, como gestor de Contratos.

Art. 6º Designar como Fiscal de Contratos os servidores:

- a) Clério Marcos Nunes – MAT. Nº 21269 – Fiscal de contratos da Secretaria de Comunicação, Cultura, Esporte, Juventude, Lazer e Turismo.
- b) Yurick Maynyson Ferreira de Medeiros – MAT. Nº 20.879 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Saúde.
- c) Carlos Alberto Alencar – Mat. Nº 21563 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Administração.
- d) Vangelania de Almeida Santos – Mat. 21.047 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Assistência Social.
- e) Edmar Leite da Silva – MAT. Nº 9280 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Educação.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, tendo validade até 31 de dezembro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de Janeiro de 2025.



PALOMA KENNED LEITE DA SILVA
Prefeita Constitucional



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 001 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 02 DE JANEIRO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Gabinete do Prefeito

Rua Severino Tectônio, 129 - Planalto - CEP 58.795-000 - Santana dos Garrotes - PB

e-mail: post@pmgarr.com

PORTARIA Nº 15, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a designação de empregados públicos para condução de processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB à luz da Lei Federal Nº 14.133/2021 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, PARAÍBA**, no uso das atribuições legais.

Considerando a determinação da Lei Federal 14.133/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos.

RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR em cumprimento ao disposto no artigo 7º da Lei Federal Nº 14.133 de 1º de abril de 2021, os empregados públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito das Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, conforme indicado na presente portaria.

§1º Os processos licitatórios serão conduzidos de acordo com a nova legislação, pelos seguintes agentes públicos:

- I. AGENTE DE CONTRATAÇÃO: **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964.**
- II. SUPLENTE DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO: **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376.**
- III. PREGOEIRO: **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964.**
- IV. EQUIPE DE APOIO:
 - a) **JANAYSA MIKAELLE PEREIRA DA SILVA, MAT Nº 21822**
 - b) **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376.**

§2º Conforme preconiza o art. 8º, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021, em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, os agentes públicos indicados nos incisos do § 1º item V deste artigo, constituirão, sob a presidência do agente público designado no item I do mesmo inciso, Comissão de Contratação encarregada da condução de todas as suas fases.

Art. 2º O Agente de Contratação e a comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 001 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 02 DE JANEIRO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Parágrafo único: As disposições desta portaria se aplicam aos processos licitatórios e de contratações amparadas pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021.

Art. 3º DESIGNAR, **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964**, como Autoridade Competente na modalidade de dispensa de licitação, nos moldes do Art. 75 da Lei Nº 14.133/2021;

Parágrafo Único: DESIGNAR excepcionalmente nas situações de afastamento, licença e demais ausências, **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376**, como suplente da autoridade competente citada no caput deste artigo.

Art. 4º DESIGNAR, **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964**, como Autoridade Competente nas demais modalidades de processos licitatórios nos termos da Lei Nº 14.133/2021.

Art. 5º Designar o servidor **ANYSTTESON WESLLEM DINIZ ARAÚJO, MAT Nº 21.100**, como gestor de Contratos.

Art. 6º Designar como Fiscal de Contratos os servidores:

- a) Clério Marcos Nunes – MAT. Nº 21269 – Fiscal de contratos da Secretaria de Comunicação, Cultura, Esporte, Juventude, Lazer e Turismo.
- b) Yurick Maynysen Ferreira de Medeiros – MAT. Nº 20.879 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Saúde.
- c) Carlos Alberto Alencar – Mat. Nº 21563 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Administração.
- d) Vangelania de Almeida Santos – Mat. 21.047 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Assistência Social.
- e) Edmar Leite da Silva – MAT. Nº 9280 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Educação.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, tendo validade até 31 de dezembro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de Janeiro de 2025.


PALOMA KENNED LEITE DA SILVA
Prefeita Constitucional



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 066 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 15 DE ABRIL DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2025

OBJETO: Contratação de empresa para treinamento e capacitação dos profissionais da APS, com disponibilidade de internet nas unidades de saúde do município de Santana dos Garrotes - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários e/ou Convênios.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

CONTRATADO: BIATIC ASSESSORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO LTDA - CNPJ: 27.197.452/0001-61, com sede na Rua Antônio Ferreira Ramalho, 43, sala 102, Ibiarinha, Ibiara/PB.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 56.400,00 (cinquenta e seis mil e quatrocentos reais), com valor mensal de R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 15/04/2025 a 14/04/2026.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
053/2025

OBJETO: Contratação de empresa para treinamento e capacitação dos profissionais da APS, com disponibilidade de internet nas unidades de saúde do município de Santana dos Garrotes - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários e/ou Convênios.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

CONTRATADO: BIATIC ASSESSORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO LTDA - CNPJ: 27.197.452/0001-61, com sede na Rua Antônio Ferreira Ramalho, 43, sala 102, Ibiarinha, Ibiara/PB.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 56.400,00 (cinquenta e seis mil e quatrocentos reais), com valor mensal de R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 15/04/2025 a 14/04/2026.

Publicado por:

Robson Marcos Delfino Laurêncio

Código Identificador:7B266EE8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 16/04/2025. Edição 3850

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/famup/>



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Gabinete do Prefeito

Rua Severino Teotônio, 129 – Planalto – CEP 58.795-000 – Santana dos Garrotes – PB

e-mail: pm.sdg@gmail.com

PORTARIA Nº 15, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a designação de empregados públicos para condução de processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB à luz da Lei Federal Nº 14.133/2021 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, PARAÍBA, no uso das atribuições legais.

Considerando a determinação da Lei Federal 14.133/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos.

RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR em cumprimento ao disposto no artigo 7º da Lei Federal Nº 14.133 de 1º de abril de 2021, os empregados públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito das Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, conforme indicado na presente portaria.

§1º Os processos licitatórios serão conduzidos de acordo com a nova legislação, pelos seguintes agentes públicos:

- I. AGENTE DE CONTRATAÇÃO: **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964.**
- II. SUPLENTE DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO: **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376.**
- III. PREGOEIRO: **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964.**
- IV. EQUIPE DE APOIO:
 - a) **JANAYSA MIKAELLE PEREIRA DA SILVA, MAT Nº 21822**
 - b) **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376.**

§2º Conforme preconiza o art. 8º, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021, em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, os agentes públicos indicados nos incisos do § 1º item V deste artigo, constituirão, sob a presidência do agente público designado no item I do mesmo inciso, Comissão de Contratação encarregada da condução de todas as suas fases.

Art. 2º O Agente de Contratação e a comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único: As disposições desta portaria se aplicam aos processos licitatórios e de contratações amparadas pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021.

Art. 3º DESIGNAR, **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964**, como Autoridade Competente na modalidade de dispensa de licitação, nos moldes do Art. 75 da Lei Nº 14.133/2021;

Parágrafo Único: DESIGNAR excepcionalmente nas situações de afastamento, licença e demais ausências, **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376**, como suplente da autoridade competente citada no caput deste artigo.

Art. 4º DESIGNAR, **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964**, como Autoridade Competente nas demais modalidades de processos licitatórios nos termos da Lei Nº 14.133/2021.

Art. 5º Designar o servidor **ANYSTTESON WESLLEM DINIZ ARAÚJO, MAT Nº 21.100**, como gestor de Contratos.

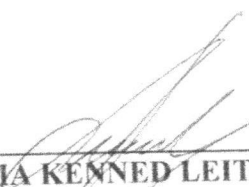
Art. 6º Designar como Fiscal de Contratos os servidores:

- a) Clério Marcos Nunes – MAT. Nº 21269 – Fiscal de contratos da Secretaria de Comunicação, Cultura, Esporte, Juventude, Lazer e Turismo.
- b) Yurick Maynyson Ferreira de Medeiros – MAT. Nº 20.879 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Saúde.
- c) Carlos Alberto Alencar – Mat. Nº 21563 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Administração.
- d) Vangelania de Almeida Santos – Mat. 21.047 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Assistência Social.
- e) Edmar Leite da Silva – MAT. Nº 9280 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Educação.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, tendo validade até 31 de dezembro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de Janeiro de 2025.



PALOMA KENNED LEITE DA SILVA
Prefeita Constitucional



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 001 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 02 DE JANEIRO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Gabinete do Prefeito

Rua Severino Tectônio, 129 - Planalto - CEP 58.795-000 - Santana dos Garrotes - PB

e-mail: post@pmgarr.com

PORTARIA Nº 15, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a designação de empregados públicos para condução de processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB à luz da Lei Federal Nº 14.133/2021 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, PARAÍBA**, no uso das atribuições legais.

Considerando a determinação da Lei Federal 14.133/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos.

RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR em cumprimento ao disposto no artigo 7º da Lei Federal Nº 14.133 de 1º de abril de 2021, os empregados públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito das Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, conforme indicado na presente portaria.

§1º Os processos licitatórios serão conduzidos de acordo com a nova legislação, pelos seguintes agentes públicos:

- I. AGENTE DE CONTRATAÇÃO: **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964.**
- II. SUPLENTE DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO: **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376.**
- III. PREGOEIRO: **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964.**
- IV. EQUIPE DE APOIO:
 - a) **JANAYSA MIKAELLE PEREIRA DA SILVA, MAT Nº 21822**
 - b) **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376.**

§2º Conforme preconiza o art. 8º, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021, em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, os agentes públicos indicados nos incisos do § 1º item V deste artigo, constituirão, sob a presidência do agente público designado no item I do mesmo inciso, Comissão de Contratação encarregada da condução de todas as suas fases.

Art. 2º O Agente de Contratação e a comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 001 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 02 DE JANEIRO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Parágrafo único: As disposições desta portaria se aplicam aos processos licitatórios e de contratações amparadas pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021.

Art. 3º DESIGNAR, **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964**, como Autoridade Competente na modalidade de dispensa de licitação, nos moldes do Art. 75 da Lei Nº 14.133/2021;

Parágrafo Único: DESIGNAR excepcionalmente nas situações de afastamento, licença e demais ausências, **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376**, como suplente da autoridade competente citada no caput deste artigo.

Art. 4º DESIGNAR, **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964**, como Autoridade Competente nas demais modalidades de processos licitatórios nos termos da Lei Nº 14.133/2021.

Art. 5º Designar o servidor **ANYSTTESON WESLLEM DINIZ ARAÚJO, MAT Nº 21.100**, como gestor de Contratos.

Art. 6º Designar como Fiscal de Contratos os servidores:

- a) Clério Marcos Nunes – MAT. Nº 21269 – Fiscal de contratos da Secretaria de Comunicação, Cultura, Esporte, Juventude, Lazer e Turismo.
- b) Yurick Maynysen Ferreira de Medeiros – MAT. Nº 20.879 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Saúde.
- c) Carlos Alberto Alencar – Mat. Nº 21563 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Administração.
- d) Vangelania de Almeida Santos – Mat. 21.047 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Assistência Social.
- e) Edmar Leite da Silva – MAT. Nº 9280 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Educação.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, tendo validade até 31 de dezembro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de Janeiro de 2025.


PALOMA KENNED LEITE DA SILVA
Prefeita Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
 Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

Secretaria de Saúde de Santana dos Garrotes-PB
NESTA

Processo Administrativo nº 094/2025

Em, 31 de março de 2025.

Senhor (a) Secretário (a):

Em atenção à solicitação de Vossa Senhoria, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações para a contratação de empresa para treinamento e capacitação dos profissionais da APS, com disponibilidade de internet nas unidades de saúde do município de Santana dos Garrotes - PB, com

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

20.070 SECRETARIA DE SAÚDE

10 122 2009 2064 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Saúde TERCEIROS.

15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde

3390.35 99 SERVIÇOS DE CONSULTORIA

3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA

3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

10 122 1015 2066 Manutenção dos Conselhos de Saúde

15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde

3390.35 99 SERVIÇOS DE CONSULTORIA

3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA

3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

20.071 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 1015 2075 Gestão e Manutenção do Bloco da Atenção Primária

15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde

16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – custeio

3390.35 99 SERVIÇOS DE CONSULTORIA

3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA

3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

10 302 1015 2078 Gestão e Manutenção da Média e Alta Complexidade Ambulatorial Hospitalar

15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde

16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde- Custeio



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
 Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

10 305 1015 2083 Gestão e Manutenção do Bloco da Vigilância em Saúde
(Vigilância Epidemiológica)
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do
Governo Federal – custeio
3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

10 304 1015 2100 Gestão e Manutenção do Bloco da Vigilância em Saúde
(Vigilância Sanitária)
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do
Governo Federal – custeio
3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

10 302 1015 2102 Projeto Saúde Mental
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do
Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de
Saúde
3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Cordialmente,

Setor Contábil



Prefeitura Municipal de Ibiara
Secretaria de Finanças
Divisão de Tributos Mercantis e Imobiliários



ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

NÚMERO ALVARÁ

2024/000000125

VALIDADE

23/12/2025

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

AAAAACDG

Inscrição Municipal

722017

Inscrição Estadual

162893620

Inscrição Anterior

Área

70,00

Porte

Nome Fantasia

BIATIC CONSULTORIA E ASSESSORIA

Nome do Contribuinte ou Razão Social

BIATIC ASSESSORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO LTDA

Localização do Estabelecimento

RUA ANTONIO FERREIRA RAMALHO, SALA 102, Nº 43, IBIARINHA, IBIARA, PB, ESCRITORIO

Atividade ou Ramo de Negócio Principal

TREINAMENTO EM INFORMATICA

CNPJ/CPF

27.197.452/0001-61

Atividade Secundárias

5-ADMINISTRADOR DE BENS OU NEGOC - CNAE: 821130000 | 56-ALUGUEL DE VEICULOS AUTOMOTORES - CNAE: 492300200 | 70-ARTIGOS E SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE INFORMATICA - CNAE: 620910000 | 314-ESCOLA DE FUTEBOL - CNAE: 859969900 | 371-COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS - CNAE: 475470100 | 865-ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR - CNAE: 773009900 | 896-COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - CNAE: 475120000 | 897-COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO - CNAE: 475390000 | 898-COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO - CNAE: 478900700 | 899-DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA - CNAE: 620150100 | 900-DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS - CNAE: 620230000 | 901-OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE - CNAE: 639920000 | 902-TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET - CNAE: 631190000 | 903-CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - CNAE: 620400000 | 904-LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR - CNAE: 771100000 | 905-ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES - CNAE: 773220100 | 906-ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS - CNAE: 773310000 | 907-PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE - CNAE: 821999900 | 908-OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE - CNAE: 829079900 | 909-OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PESSOAIS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE - CNAE: 960929900

Início da Atividade

27/02/2017

Título da Licença

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Observações

VISTO

DIRETOR DE TRIBUTOS

Fernanda Junilly Rodrigues Ferreira
Diretora de Tributos
CPF: 142.418.444-48

08.943.268/0001-79

Prefeitura Municipal de Ibiara

Rua Antonio Ramalho Diniz, S/N

Centro - Ibiara - PB

CEP.: 58.980-000



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA PMA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins de direito, que a empresa **BIATIC ASSESSORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 27.197.452/0001-61, estabelecida na Rua João Ciriaco, 251 – Ibiarinha, Ibiara/PB, presta serviços na Locação de Software específico e Assessoria Especializada voltada para o E-SUS, visando a maximização dos recebimentos dos recursos federais para a APS municipal, destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Araruna/PB, conforme a Dispensa de Licitação Nº DV00001/2022 e Contrato Nº 00003/2022-CPL, para atender as necessidades deste município, no período de março a dezembro de 2022.

Informamos também que a prestação de serviços aconteceu de forma satisfatória, não existindo, portanto, a falta de compromisso da empresa nem nada que venha a desabonar.

Araruna/PB, 17 de março de 2023.


Fábio Vetrato da Câmara
Secretário de Administração e Planejamento



Rua: Professor Moreira, 21, Centro, Araruna/PB - CEP: 58233-000
Tel.: (83) 3373-1010
CNPJ: 08.927.105.0001-00







ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

C.N.P.J Nº 08.943.268/0001-79

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins, que a empresa BIATIC ASSESSORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO EPP, CNPJ 27.197.452/0001-61, **PRESTOU** serviços de locação de software de monitoramento e avaliação dos indicadores do PREVINE BRASIL com suporte e treinamento dos profissionais de saúde, além de consultoria sobre PREVINE BRASIL, a esse município com pontualidade, eficácia, presteza e eficiência aos interesses desta edilidade nos últimos anos incluindo o ano de 2021.

Para que a mesma produza seus efeitos legal, devidamente datado e assinado.

Ibiara – PB em 14 de Fevereiro de 2022.

Atenciosamente;

Diego Roniellyson de Sousa Barros
SECRETÁRIO DA FAZENDA

Diego Roniellyson de Sousa Barros
Secretário Municipal da Fazenda
CPF: 027.027.027-00

Rua Antonio Ramalho Diniz 26 - Centro - CEP: 58.980-000 - Ibiara - PB
<http://www.ibiara.pb.gov.br> - CNPJ: 08.943.268/0001-79
e-mail: pmifinancas2017@gmail.com



SECRETARIA DE FINANÇAS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins, que a empresa BIATIC ASSESSORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO EPP, CNPJ 27.197.452/0001-61, PRESTOU serviços de locação de software de monitoramento e avaliação dos indicadores do PREVINE BRASIL com suporte e treinamento dos profissionais de saúde, além de consultoria sobre PREVINE BRASIL, a esse município com pontualidade, eficácia, presteza e eficiência aos interesses desta edilidade nos últimos anos incluindo o ano de 2021.

Para que a mesma produza seus efeitos legais, devidamente datado e assinado.

Igaracy - PB em 11 de Fevereiro de 2022.

Atenciosamente:

HUGO CARNEIRO CHAVES
- SECRETÁRIO DE FINANÇAS

CARTÃO DE
IGARACY-PB

OFÍCIO DE REG. CIVIL E NOTAS DE IGARACY
Rua RUA PEDRO LOPES BRASILEIRO, S/N, CENTRO, IGARACY-PB

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
TABELionato de Notas de IGARACY-PB
Gustavo Moraes
Oficial Registrador

Recibo por, por autenticidade, a(s) firma(s) de:
HUGO CARNEIRO CHAVES
Data de Emissão: 11/02/2022
Tabela: Tabela: Gustavo Henrique de Moraes Gomes
Selo Digital: A10001208-1581
Consulte a autenticidade em <https://sistema.ig-aracy.pb.gov.br>
Data: 15/11/2022 15:56:36 Por: RMO/24 MP RMO/24 Fp: RMO/24

Rua Pedro Lopes Brasileiro S/N - Centro - CEP: 58.775-000 - Igaracy - PB
<https://www.igaracy.pb.gov.br> - CNPJ: 08.885.139/0001-71
e-mail: financas@igaracy.pb.gov.br

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

JOHNY VENICIOS CARVALHO DA SILVA 01828529460

Nome do Empresário

JOHNY VENICIOS CARVALHO DA SILVA

Nome Fantasia

BI ASSESSORIA E SERVICOS

Capital Social

2.000,00

Número Identidade

526711917

Órgão Emissor

SSP

UF Emissor

SP

CPF

018.285.294-60

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

27/02/2017

Números de Registro

CNPJ

27.197.452/0001-61

NIRE

25-B-0124931-8

Endereço Comercial

CEP

58980-000

Bairro

Centro

Logradouro

RUA Cordeiro Moura

Município

IBIARA

Número

S/N

UF

PB

Atividades

Data de Início de Atividades

27/02/2017

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo, Internet, Em local fixo fora da loja, Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes, Máquinas automáticas

Ocupação Principal

Instrutor(a) de informática, independente

Atividade Principal (CNAE)

85.99-6/03 - Treinamento em informática

Ocupações Secundárias

Digitador(a) independente

Locutor(a) de mensagens fonadas e ao vivo, independente

Professor(a) particular, independente

Recarregador(a) de cartuchos para equipamentos de informática, independente

Apurador(a), coletor(a) e fornecedor(a) de recortes de matérias publicadas em jornais e revistas independente

Atividades Secundárias (CNAE)

82.19-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

96.09-2/99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente

85.99-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

47.51-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática

63.99-2/00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes de cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo
ME16977989

Número do Identificador
27197452000161

Data de Emissão
22/05/2018

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL
"JOHNY VENICIOS CARVALHO DA SILVA 01828529460".

Página 01

JOHNY VENICIOS CARVALHO DA SILVA, Brasileiro, Solteiro, nascido na data de 12/09/1996, Filiação: José Galdino da Silva e Josefa Maria de Carvalho da Silva, Empresário, portador do CPF n.º 018.285.294-60 e RG n.º 526711917 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua João Ramalho de Sousa, 390, Ibiarinha, Ibiara - PB, CEP 58980-000. Na condição de Titular da empresa **JOHNY VENICIOS CARVALHO DA SILVA 01828529460**, estabelecida na Rua Antônio Ramalho Diniz, 390, Centro, Ibiara - PB, CEP 58980-000, inscrita na Junta Comercial do Estado da Paraíba - JUCEP, sob o NIRE n.º 25801249318, em 27/02/2017, e inscrita no CNPJ sob o n.º 27.197.452/0001-61, constituída legalmente e devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado da Paraíba, resolve alterar o referido instrumento mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira: O objeto da empresa que era: **85.99-6-03**
 - Treinamento em informática, tendo como Atividades Secundárias:
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/01/2020 14:10 SOB Nº 20200472550.
 PROTOCOLO: 200472550 DE 21/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 12000278076. NIRE: 25801249318.
 JOHNY VENICIOS CARVALHO DA SILVA 01828529460

Maria de Fátima Ventura Venâncio
 SECRETÁRIA-GERAL
 JOÃO PESSOA, 22/01/2020
 www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL
"JOHNY VENICIOS CARVALHO DA SILVA 01828529460".

Página 02

Passará a ser: **85.99-6-03** - Treinamento em informática, tendo como Atividades Secundárias:

- 4754-7/01** - Comércio varejista de móveis
- 8219-9/99** - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
- 6202-3/00** - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
- 6201-5/01** - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
- 7711-0/00** - Locação de automóveis sem condutor
- 6204-0/00** - Consultoria em tecnologia da informação
- 8299-7/99** - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
- 4751-2/01** - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 8211-3/00** - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- 4923-0/02** - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 4751-2/02** - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
- 7739-0/99** - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 6399-2/00** - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
- 4753-9/00** - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 7733-1/00** - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
- 4789-0/07** - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 6311-9/00** - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
- 6209-1/00** - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
- 9609-2/99** - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente
- 8599-6/99** - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente.



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/01/2020 14:10 SOB Nº 20200472550.
 PROTOCOLO: 200472550 DE 21/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 12000278076. NIRE: 25801249318.
 JOHNY VENICIOS CARVALHO DA SILVA 01828529460

Maria de Fátima Ventura Venâncio
 SECRETÁRIA-GERAL
 JOÃO PESSOA, 22/01/2020
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL
"JOHNY VENICIOS CARVALHO DA SILVA 01828529460".

Página 03

Cláusula Segunda: O Capital Social da empresa que era de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), passará a ser de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente nacional.

Cláusula Terceira: Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da empresa, não alçada pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

E por estar assim constituído, assino o presente instrumento particular que foi lavrado em uma única via, que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado da Paraíba.

Ibiara - PB, 15 de janeiro de 2020.



Johnny Venícios C. da Silva

JOHNY VENICIOS CARVALHO DA SILVA
 Empresário

Av. João de Barros, 95 - Centro - CEP: 58200-000 - Condição - PB
 Tel: (35) 3311-2210 - www.raptolegal.com



Reconheço, por semelhança, a(s) Firma(s) de.....
 JOHNY VENICIOS CARVALHO DA SILVA.....
 Em test. da verdade, Condição-PB 16/01/2020 09:17:27
 Nice Leite Braga Pegado - Tabelião
 CPOO-0001202001 de 10,22 FAPENRE 0,30 FEFJ:R\$ 2,04
 SELD SINTAL: A3M7775-300
 Prefiro a autenticidade no <https://calotitinal.tch.br>

Nice Leite Braga Pegado
 Tabelião

CARTÓRIO ÚNICO - TABELIÃO PÚBLICA
OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS
 NICE LEITE BRAGA PEGADO - Tabelião
 ALEXANDRE BRAGA PEGADO - Tabelião Substituto
 KALINA LIGIA FERRERA LEITE - Escrevente Encarregado
 Condição - Paraíba



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/01/2020 14:10 SOB Nº 20200472550.
 PROTOCOLO: 200472550 DE 21/01/2020, CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 12000278076, NIRE: 25801249318.
 JOHNY VENICIOS CARVALHO DA SILVA 01828529460

Maria de Fátima Ventura Venâncio
 SECRETÁRIA-GERAL
 JOÃO PESSOA, 22/01/2020
www.redasim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE LIMITADA - BIATIC ASSESSORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO LTDA.

Página 01

JOHNY VENICIOS CARVALHO DA SILVA, Brasileiro, Solteiro, nascido na data de 12/09/1996, Filiação: José Galdino da Silva e Josefa Maria de Carvalho da Silva, Empresário, portador do CPF n.º 018.285.294-60 e RG n.º 526711917 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua João Ramalho de Sousa, 390, Ibiarinha, Ibiara - PB, CEP 58980-000. Na condição de Titular da empresa **JOHNY VENICIOS CARVALHO DA SILVA 01828529460**, estabelecida na Rua Antônio Ramalho Diniz, 390, Centro, Ibiara - PB, CEP 58980-000, inscrita na Junta Comercial do Estado da Paraíba - JUCEP, sob o NIRE n.º 25801249318, em 27/02/2017, e inscrita no CNPJ sob o n.º 27.197.452/0001-61, constituída legalmente e devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado da Paraíba, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei n.º 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar n.º 128/08, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO em SOCIEDADE EMPRESÁRIA, uma vez que admitiu o sócio **FÁBIO JUNIOR FRANCISCO DA SILVA**, brasileiro, Casado, com regime parcial de comunhão de bens, natural da cidade de Nova Olinda - PB, nascido na data de 02/06/1985, Empresário, Identidade - RG n.º 3.020.850 2ª VIA SSDS - PB, portador do CPF n.º 056.394.834-58, residente e domiciliado na Rua Agostinho C. J. Justo, 351, Salgadinho, Patos - PB, CEP 58706-580, passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

CLAUSULA PRIMEIRA A sociedade girará sob o nome empresarial "**BIATIC ASSESSORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO LTDA**" e terá como nome de fantasia **BIATIC CONSULTORIA E ASSESSORIA**.

CLAUSULA SEGUNDA O objeto da sociedade será: **85.99-6-03 - Treinamento em informática**, tendo como Atividades Secundárias: **4754-7/01 - Comércio varejista de móveis**, **8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente**, **6202-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis**, **6201-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda**, **7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor**, **6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação**, **8299-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente**,

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE LIMITADA - BIATIC ASSESSORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO LTDA.

Página 02

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática, 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, 6399-2/00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente, 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório, 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório, 6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet, 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, 9609-2/99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente, 8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente.

CLAUSULA TERCEIRA O capital social será de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), divididos em 90.000 (noventa mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma subscrita, totalmente integralizada em moeda corrente nacional, como segue:

JOHNY VENICIOS CARVALHO DA SILVA - 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

FÁBIO JUNIOR FRANCISCO DA SILVA - 40.000 (quarenta mil) quotas no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Valor total do capital social R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)

CLAUSULA QUARTA A Empresa iniciou suas atividades como Empresa Individual na data de 27/02/2017, e como Sociedade, na aprovação da JUCEP, e seu prazo de duração é indeterminado.

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE LIMITADA - BIATIC ASSESSORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO LTDA.

Página 53

CLAUSULA QUINTA As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SEXTA A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SÉTIMA A administração da sociedade caberá ao sócio JOHNY VENICIOS CARVALHO DA SILVA, com os poderes e atribuições de administrar, podendo fazer uso do nome da sociedade para assinar isoladamente e exclusivamente, todos os atos autorizados o uso do nome da empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA OITAVA Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLAUSULA NONA Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLAUSULA DÉCIMA A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE LIMITADA - BIATIC ASSESSORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO LTDA.

Página 04

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA O endereço da empresa que era na Rua Antônio Ramalho Diniz, 390, Centro, Ibiara - PB, CEP 58980-000, passará a ser na: Rua Projetada, S/N, Térreo, Próximo a Substação, Centro Ibiara - PB, CEP 58980-000.

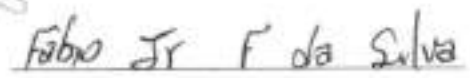
CLAUSULA DÉCIMA QUINTA Fica eleito o foro de Ibiara - PB, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento.

Ibiara - PB, 15 de junho de 2020.



JOHNY VENÍCIOS CARVALHO DA SILVA



FÁBIO JUNIOR FRANCISCO DA SILVA

1

**2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA: "BIATIC
ASSESSORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO LTDA"**

ARQUIVAMENTO NA JUCEP - PB NIRE	DATA DA HOMOLOGAÇÃO	NÚMERO DO CNPJ
25200899008	27/02/2017	27.197.452/0001-61

Os abaixo assinados,

JOHNY VENÍCIOS CARVALHO DA SILVA, Brasileiro, Solteiro, Empresário, nascido(a) em 12/09/1996, nº do CPF 018.285.294-60, residente e domiciliado na cidade de Ibiara - PB, na Rua João Ramalho de Sousa, 390, Ibiarinha, Ibiara - PB, CEP 58980-000,

FABIO JUNIOR FRANCISCO DA SILVA, BRASILEIRO, Casado(a), Comunhão Parcial, EMPRESÁRIO, nascido(a) em 02/06/1985, nº do CPF 056.394.834-58, residente e domiciliado na cidade de Patos - PB, na Rua Agostinho C. J. Justo, nº 351, Salgadinho, CEP: 58706-580;

Únicos sócios da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial "**BIATIC ASSESSORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO LTDA**", estabelecida na Rua João Ciriaco, nº 251, Ibiarinha, Ibiara - PB, CEP 58980-000. Resolvem por este instrumento de alteração contratual, alterar o contrato social de acordo com as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: O Objeto da empresa que era: **85.99-6-03** - Treinamento em informática, tendo como Atividades Secundárias: **4754-7/01** - Comércio varejista de móveis, **8219-9/99** - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente, **6202-3/00** - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis, **6201-5/01** - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda, **7711-0/00** - Locação de automóveis sem condutor, **6204-0/00** - Consultoria em tecnologia da informação, **8299-7/99** - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente, **4751-2/01** - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, **8211-3/00** - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, **4923-0/02** - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, **4751-2/02** - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática, **7739-0/99** - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, **6399-2/00** - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente, **4753-9/00** - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, **7733-1/00** - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório, **4789-0/07** - Comércio varejista de

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA: "BIATIC ASSESSORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO LTDA"

equipamentos para escritório, 6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet

6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, 9609-2/99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente, 8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente; PASSARÁ A SER: 85.99-6-03 - Treinamento em informática, tendo como Atividades Secundárias: 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis, 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente, 6202-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis, 6201-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda, 6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação, 8299-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente, 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática, 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, 6399-2/00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente, 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório, 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório, 6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet

6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, 9609-2/99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente, 8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente;

Cláusula Segunda: O endereço da empresa que era na Rua Projetada, S/N, Térreo, Próximo a Substação, Centro Ibiara - PB, CEP 58980-000, Passará a ser: na Rua Estelina Nunes Magalhães, n° 500, Sala 303, Ibiarinha, Ibiara - PB, CEP 58980-000

Cláusula Terceira: Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade não alçada pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

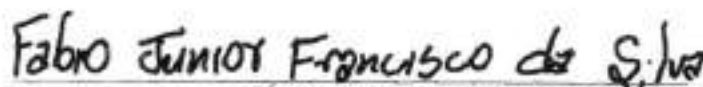
3

2º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA: "BIATIC
ASSESSORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO LTDA"

E por se estarem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente contrato, assinando-o abaixo, para o registro e arquivos da Junta Comercial do Estado da Paraíba - JUCEP.

Ibiara - PB, 05 de janeiro de 2023.


JOHNY VENÍCIOS CARVALHO DA SILVA


FABIO JUNIOR FRANCISCO DA SILVA





MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 4 de 4

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, VILEMAR PEREIRA XAVIER SOBRINHO, com inscrição ativa no CRC/PB, sob o nº 007862, registrado em 12/09/2005, inscrito no CPF nº 01866066480, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
01866066480	007862	VILEMAR PEREIRA XAVIER SOBRINHO

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/01/2023 10:57 SOB Nº 20233011072.
PROTOCOLO: 333011072 DE 12/01/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12300748367. CNPJ DA SEDE: 27197452000161.
NIRE: 25200899008. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/01/2023.
BIATIC ASSESSORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

1

3º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA: "BIATIC ASSESSORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO LTDA"

ARQUIVAMENTO NA JOCEP - PB NIRE	DATA DA HOMOLOGAÇÃO	NÚMERO DO CNPJ
25200899008	27/02/2017	27.197.452/0001-61

Os abaixo assinados,

JOHNY VENICIOS CARVALHO DA SILVA, Brasileiro, Solteiro, Empresário, nascido(a) em 12/09/1996, n° do CPF 018.285.294-60, residente e domiciliado na cidade de Ibiara - PB, na Rua Estelina Nunes Magalhães, n° 500, Ibiarinha, Ibiara - PB, CEP 58980-000,

FABIO JUNIOR FRANCISCO DA SILVA, BRASILEIRO, Casado(a), Comunhão Parcial, EMPRESÁRIO, nascido(a) em 02/06/1985, n° do CPF 056.394.834-58, residente e domiciliado na cidade de Patos - PB, na Rua Agostinho C. J. Justo, n° 351, Salgadinho, CEP: 58706-580;

Únicos sócios da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial "BIATIC ASSESSORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO LTDA", estabelecida na Rua Estelina Nunes Magalhães, n° 500, Sala 303, Ibiarinha, Ibiara - PB, CEP 58980-000. Resolvem por este instrumento de alteração contratual, alterar o contrato social de acordo com as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: O endereço da empresa que era na Rua Estelina Nunes Magalhães, n° 500, Sala 303, Ibiarinha, Ibiara - PB, CEP 58980-000, Passará a ser: na Rua Antônio Ferreira Ramalho, n° 43, Sala 102, Ibiarinha, Ibiara - PB, CEP 58980-000.

Cláusula Segunda: A administração da sociedade caberá ao sócio, JOHNY VENICIOS CARVALHO DA SILVA, com os poderes e atribuições de Administrador, podendo fazer uso do nome da sociedade para assinar isoladamente e exclusivamente, todos os atos autorizados o uso do nome da empresarial, bem como assinar para avalizar créditos de terceiros, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social.

Cláusula Terceira: Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade não alçada pelo presente instrumento, permanecem em vigor.



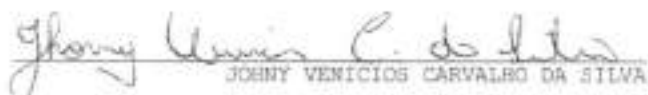


2

3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA: "BIATIC ASSESSORIA
EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO LTDA."

E por se estarem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente contrato, assinando-o abaixo, para o registro e arquivos da Junta Comercial do Estado da Paraíba - JUCEP.

Ibiara - PB, 15 de janeiro de 2024.


JOHNY VENÍCIOS CARVALHO DA SILVA


FÁBIO JÚNIOR FRANCISCO DA SILVA



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 3 de 3

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, VILEMAR PEREIRA XAVIER SOBRINHO, com inscrição ativa no CRC/PB, sob o nº 007862, registrado em 12/09/2005, inscrito no CPF nº 01866066480, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
01866066480	007862	VILEMAR PEREIRA XAVIER SOBRINHO



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/02/2024 06:42 SOB Nº 20240459768.
PROTOCOLO: 240459768 DE 02/02/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12401762656. CNPJ DA SEDE: 27197452000161.
NIRE: 25200899008. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/01/2024.
BIATIC ASSESSORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO LTDA

MARIA DE FÁTIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redesin.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais,
informando seus respectivos códigos de verificação.

BIATIC ASSESSORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO LTDA
Rua Antonio Ferreira Ramalho, 43, sala 102, Ibiarinha, Ibiara - PB CEP 58980-000

Pag.01

NIRE: 25200899008

CNPJ: 27.197.452/0001-61

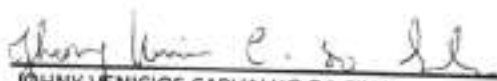
BALANÇO PATRIMONIAL

REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

ATIVO		R\$ 190.420,75
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 190.420,75
CAIXA	R\$ 12.870,35	
BANCO DO BRASIL	R\$ 78.980,25	
BANCO DO NORDESTE	R\$ 98.570,15	
ATIVO PERMANENTE		R\$ 408.664,53
IMOBILIZADO		R\$ 408.664,53
COMPUTADOR INTEL CORE I7	R\$ 58.000,00	
MOBILIÁRIOS	R\$ 98.000,00	
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	R\$ 252.664,53	
TOTAL DO ATIVO		R\$ 599.085,28
PASSIVO		R\$ 9.457,43
CIRCULANTE		R\$ 9.457,43
FORNECEDORES	R\$ 3.587,20	
CONTAS A PAGAR	R\$ 5.870,23	
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R\$ 589.627,85
PATRIMONIO LÍQUIDO		R\$ 589.627,85
CAPITAL SOCIAL	R\$ 90.000,00	
LUCRO DO EXERCÍCIO ATUAL	R\$ 499.627,85	
TOTAL DO PASSIVO		R\$ 599.085,28

Data de Encerramento: 31/12/2023, Valor de Ativo e Passivo: **R\$ 599.085,28** (quinhentos e noventa e nove mil oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos).

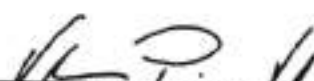
Ibiara - PB, 27 de março de 2024



JOHNY VENÍCIOS CARVALHO DA SILVA

CPF nº 018.285.294-60

Sócio-Administrador



VILEMAR PEREIRA XAVIER SOBRINHO

CONTABILISTA

CRC PB 007862/O-7

CPF nº 018.660.664-80

BIATIC ASSESSORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO LTDA
Rua Antonio Ferreira Ramalho, 43, sala 102, Ibiarinha, Ibiara - PB CEP 58980-000

Pag.02

NIRE: 25200899008

CNPJ: 27.197.452/0001-61

BALANÇO PATRIMONIAL

REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

RECEITAS		R\$ 1.411.888,70
VENDA DE SERVIÇOS	R\$ 1.411.888,70	
DEDUÇÃO DE VENDAS		R\$ 158.131,53
SIMPLES NACIONAL	R\$ 158.131,53	

CUSTOS		R\$ 501.502,87
---------------	--	-----------------------

DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ 252.626,45
------------------------------	--	-----------------------

ADMINISTRATIVAS

AGUA	R\$ 623,52
ENERGIA	R\$ 3.870,25
TELEFONE	R\$ 745,13
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	R\$ 8.256,20
MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	R\$ 4.325,10
INTERNET	R\$ 1.423,56
CONTABILIDADE	R\$ 2.350,00
DESPESAS DIVERSAS	R\$ 1.256,23

DESPESAS COM PESSOAL

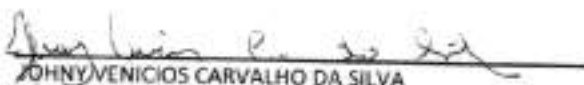
SALÁRIOS	R\$ 88.264,50
FGTS	R\$ 7.061,16
INSS	R\$ 9.709,10

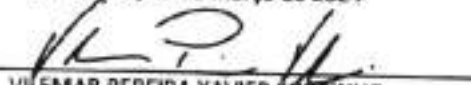
FINANCEIRAS

INVESTIMENTOS	R\$ 124.741,70
---------------	----------------

LUCRO DO EXERCÍCIO		R\$ 499.622,85
---------------------------	--	-----------------------

Ibiara - PB, 27 de março de 2024


JOHNY VENÍCIOS CARVALHO DA SILVA
CPF nº 018.285.294-60
Sócio-Administrador


VILEMAR PEREIRA XAVIER SOBRINHO
CONTABILISTA
CRC PB 007862/O-7
CPF nº 018.660.664-80

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

INIATIC ASSESSORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO LTÉ
ANO: 2023

CNPJ: 27.197.452/0001-61

Pag. 03

	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	R\$ 108.502,00	R\$ 128.662,40	R\$ 114.362,70	R\$ 110.026,10	R\$ 118.974,30
Venda de Mercadorias	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Prestação de Serviços	R\$ 108.502,00	R\$ 128.662,40	R\$ 114.362,70	R\$ 110.026,10	R\$ 118.974,30
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	R\$ 12.152,22	R\$ 14.410,19	R\$ 12.808,62	R\$ 12.322,92	R\$ 13.325,12
Abatimentos					
SIMPLES NACIONAL	R\$ 12.152,22	R\$ 14.410,19	R\$ 12.808,62	R\$ 12.322,92	R\$ 13.325,12
Impostos e Contribuições Incidentes sobre Mercadorias	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
= RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	R\$ 96.349,78	R\$ 114.252,21	R\$ 101.554,08	R\$ 97.703,18	R\$ 105.649,18
(-) CUSTOS DAS VENDAS	R\$ 11.561,97	R\$ 13.710,27	R\$ 12.186,49	R\$ 11.724,38	R\$ 12.677,90
Custo das Mercadorias	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Custo dos Serviços Prestados	R\$ 11.561,97	R\$ 13.710,27	R\$ 12.186,49	R\$ 11.724,38	R\$ 12.677,90
= RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	R\$ 84.787,80	R\$ 100.541,95	R\$ 89.367,59	R\$ 85.978,80	R\$ 92.971,28
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ 23.740,58	R\$ 28.151,74	R\$ 25.022,92	R\$ 24.074,06	R\$ 26.031,96
Despesas Com Pessoal	R\$ 6.783,02	R\$ 8.043,36	R\$ 7.149,41	R\$ 6.878,30	R\$ 7.437,70
Despesas Administrativas	R\$ 16.957,56	R\$ 20.108,39	R\$ 17.873,52	R\$ 17.195,76	R\$ 18.594,26
(-) DESPESAS FINANCEIRAS LÍQUIDAS	R\$ 1.610,97	R\$ 1.910,30	R\$ 1.697,98	R\$ 1.633,60	R\$ 1.766,45
(-) Receitas Financeiras	R\$ 1.610,97	R\$ 1.910,30	R\$ 1.697,98	R\$ 1.633,60	R\$ 1.766,45
(-) Variações Monetárias e Cambiais Ativas					
OUTRAS RECEITAS E DESPESAS	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
(-) Custo da Venda de Bens e Direitos do Ativo Não Circulante					
= RESULTADO OPERACIONAL ANTES DO IR E CSLL	R\$ 59.436,25	R\$ 70.479,90	R\$ 62.646,68	R\$ 60.271,14	R\$ 65.172,87
(-) Provisão para IR e CSLL	R\$ 14.264,70	R\$ 16.915,18	R\$ 15.035,20	R\$ 14.465,07	R\$ 15.641,49
= LUCRO LÍQUIDO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES	R\$ 45.171,55	R\$ 53.564,73	R\$ 47.611,48	R\$ 45.806,06	R\$ 49.531,38
(-) PRO LABORE	R\$ 6.775,73	R\$ 8.034,71	R\$ 7.141,72	R\$ 6.870,91	R\$ 7.429,71
(=) RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	R\$ 38.395,82	R\$ 45.530,02	R\$ 40.469,75	R\$ 38.935,15	R\$ 42.101,67

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

BIATIC ASSESSORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO LTDA

CNPJ: 27.197.452/0001-61

ANO: 2023

Pag. 04

Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	ACUMULADO
R\$ 103.647,70	R\$ 105.972,70	R\$ 120.719,70	R\$ 129.406,10	R\$ 113.019,95	R\$ 119.011,55	R\$ 139.583,50	R\$ 1.411.888,70
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
R\$ 103.647,70	R\$ 105.972,70	R\$ 120.719,70	R\$ 129.406,10	R\$ 113.019,95	R\$ 119.011,55	R\$ 139.583,50	R\$ 1.411.888,70
R\$ 11.608,54	R\$ 11.868,94	R\$ 13.520,61	R\$ 14.493,48	R\$ 12.658,23	R\$ 13.329,29	R\$ 15.633,35	R\$ 158.131,53
R\$ 11.608,54	R\$ 11.868,94	R\$ 13.520,61	R\$ 14.493,48	R\$ 12.658,23	R\$ 13.329,29	R\$ 15.633,35	R\$ 158.131,53
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
R\$ 92.039,16	R\$ 94.103,76	R\$ 107.199,09	R\$ 114.912,62	R\$ 100.361,72	R\$ 105.682,26	R\$ 123.950,15	R\$ 1.253.757,17
R\$ 11.044,70	R\$ 11.292,45	R\$ 12.863,89	R\$ 13.789,51	R\$ 12.043,41	R\$ 12.681,87	R\$ 14.874,02	R\$ 150.450,86
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
R\$ 11.044,70	R\$ 11.292,45	R\$ 12.863,89	R\$ 13.789,51	R\$ 12.043,41	R\$ 12.681,87	R\$ 14.874,02	R\$ 150.450,86
R\$ 80.994,46	R\$ 82.811,31	R\$ 94.335,20	R\$ 101.123,10	R\$ 88.318,31	R\$ 93.000,39	R\$ 109.076,13	R\$ 1.103.306,31
R\$ 22.678,45	R\$ 23.187,17	R\$ 26.413,86	R\$ 28.314,47	R\$ 24.729,13	R\$ 26.040,11	R\$ 30.541,32	R\$ 308.925,77
R\$ 6.479,56	R\$ 6.624,90	R\$ 7.546,82	R\$ 8.089,85	R\$ 7.065,46	R\$ 7.440,03	R\$ 8.726,09	R\$ 88.264,50
R\$ 16.198,89	R\$ 16.562,26	R\$ 18.867,04	R\$ 20.224,62	R\$ 17.663,66	R\$ 18.600,08	R\$ 21.815,23	R\$ 220.661,26
R\$ 1.538,89	R\$ 1.573,41	R\$ 1.792,37	R\$ 1.921,34	R\$ 1.678,05	R\$ 1.767,01	R\$ 2.072,45	R\$ 20.962,82
R\$ 1.538,89	R\$ 1.573,41	R\$ 1.792,37	R\$ 1.921,34	R\$ 1.678,05	R\$ 1.767,01	R\$ 2.072,45	R\$ 20.962,82
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
R\$ 56.777,12	R\$ 58.050,73	R\$ 66.128,98	R\$ 70.887,30	R\$ 61.911,14	R\$ 65.193,27	R\$ 76.462,37	R\$ 773.417,72
R\$ 13.626,51	R\$ 13.932,17	R\$ 15.870,95	R\$ 17.012,95	R\$ 14.858,67	R\$ 15.646,38	R\$ 18.350,97	R\$ 185.620,25
R\$ 43.150,61	R\$ 44.118,55	R\$ 50.258,02	R\$ 53.874,34	R\$ 47.052,46	R\$ 49.546,89	R\$ 58.111,40	R\$ 587.797,47
R\$ 6.472,59	R\$ 6.617,78	R\$ 7.538,70	R\$ 8.081,15	R\$ 7.057,87	R\$ 7.432,03	R\$ 8.716,71	R\$ 88.169,62
R\$ 36.678,02	R\$ 37.500,77	R\$ 42.719,32	R\$ 45.793,19	R\$ 39.994,59	R\$ 42.114,85	R\$ 49.394,69	R\$ 499.627,85

BIATIC ASSESSORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO LTDA
 Rua Antonio Ferreira Ramalho, 43, sala 102, Ibiarinha, Ibiara - PB CEP 58980-000
NIRE: 25200899008
CNPJ: 27.197.452/0001-61
BALANÇO PATRIMONIAL
REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

Pag.05

ANALISE ECONÔMICA E FINANCEIRA

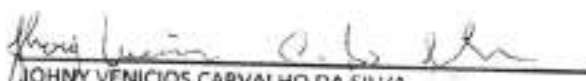
LIQUIDEZ

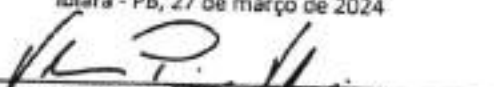
CORRENTE	ATIVO CIRCULANTE	1,02
	PASSIVO CIRCULANTE	

GERAL	ATIVO CIRC. (+) REALIZ. LONGO PRAZO	1,12
	PASSIVO CIRC. (+) EXIG. LONGO PRAZO	

SOLVENCIA GERAL	ATIVO TOTAL	1,12
	PASSIVO CIRC. (+) EXIG. LONGO PRAZO	

Ibiara - PB, 27 de março de 2024


JOHNNY VENÍCIOS CARVALHO DA SILVA
 CPF nº 018.285.294-60
 Sócio-Administrador


VILEMAR PEREIRA XAVIER SOBRINHO
 CONTABILISTA
 CRC PB 007862/O-7
 CPF nº 018.660.664-80



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 6 de 6

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, VILEMAR PEREIRA XAVIER SOBRINHO, com inscrição ativa no CRC/PB, sob o nº 007862/O-7, inscrito no CPF nº 01866066480, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
01866066480	007862/O-7	VILEMAR PEREIRA XAVIER SOBRINHO



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/04/2024 11:47 SOB Nº 20240621018.
PROTOCOLO: 240621018 DE 01/04/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12404449797, CNPJ DA SEGE: 27197452000161.
NIRE: 25200899408, COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/03/2024.
BIATIC ASSESSORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, em impressão, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 16/05/2023 10:05:49

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **BIATIC ASSESSORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO LTDA**
CNPJ: 27.197.452/0001-61

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: 10ED.FAF8.003C.5EB7

Emitida no dia 13/02/2025 às 13:55:10

Nome Empresarial:

BIATIC ASSESSORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO LTDA

Endereço:

ANTONIO FERREIRA RAMALHO

Número:

43

Complemento:

SALA 102

Bairro:

IBIARINHA

Município:

IBIARA

CEP:

58980-000

Inscr. Estadual:

16.289.362-0

Situação Cadastral:

ATIVO

CNPJ/CPF:

27.197.452/0001-61

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BIATIC ASSESSORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO LTDA
CNPJ: 27.197.452/0001-61

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:36:48 do dia 04/12/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/06/2025.

Código de controle da certidão: **73BA.E359.B485.BEAE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL - IBIARA
08.943.268/0001-79
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Impressão

06/03/2025 07:31:08

Impressão por:

MARTINA JACQUES

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Certidão

000040/2025

1

06/03/2025

Data da emissão

Nº de Controle de Autenticação

897.492.347.231



IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

CNPJ/CPF 27.197.452/0001-61	Inscrição Municipal 0017966132	Nome do Contribuinte BIATIC CONSULTORIA E ASSESSORIA		
Razão Social BIATIC ASSESSORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO				
Endereço			Número 43	Complemento SALA 102
Bairro IBIARINHA	CEP 58.980-000	Cidade IBIARA		UF PB
Loteamento:				

Reservado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Município.

OBSERVAÇÕES

Certidão válida até 05/05/2025



Governo do Estado da Paraíba
Secret. de Estado de Turismo e do Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado da Paraíba



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são válidas na data da sua expedição.

Nome Empresarial: IBATIC ASSESSORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO LTDA			Protocolo: PB02201073527																				
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada																							
NIRE (Sede) 25200899006	CNPJ 27.197.452/0001-61	Data de Ato Constitutivo 27/02/2017		Início de Atividade 27/02/2017																			
Endereço Completo Rua JOÃO CIRIACO, Nº 251, IBIARINHA - Ibiara/PB - CEP 58980-000																							
Objeto Social TREINAMENTO EM INFORMÁTICA OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PESSOAIS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO COMÉRCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES																							
Capital Social R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)		Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado																			
Capital Integralizado R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)																							
Dados do Sócio <table border="1"> <thead> <tr> <th>Nome</th> <th>CPF/CNPJ</th> <th>Participação no capital</th> <th>Espécie de sócio</th> <th>Administrador</th> <th>Término do mandato</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>FABIO JUNIOR FRANCISCO DA SILVA</td> <td>056.394.834-58</td> <td>R\$ 40.000,00</td> <td>Sócio</td> <td>N</td> <td>Indeterminado</td> </tr> <tr> <td>JOHNY VENÍCIOS CARVALHO DA SILVA</td> <td>018.285.294-60</td> <td>R\$ 50.000,00</td> <td>Sócio</td> <td>S</td> <td>Indeterminado</td> </tr> </tbody> </table>						Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato	FABIO JUNIOR FRANCISCO DA SILVA	056.394.834-58	R\$ 40.000,00	Sócio	N	Indeterminado	JOHNY VENÍCIOS CARVALHO DA SILVA	018.285.294-60	R\$ 50.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato																		
FABIO JUNIOR FRANCISCO DA SILVA	056.394.834-58	R\$ 40.000,00	Sócio	N	Indeterminado																		
JOHNY VENÍCIOS CARVALHO DA SILVA	018.285.294-60	R\$ 50.000,00	Sócio	S	Indeterminado																		
Dados do Administrador <table border="1"> <thead> <tr> <th>Nome</th> <th>CPF</th> <th>Término do mandato</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>JOHNY VENÍCIOS CARVALHO DA SILVA</td> <td>018.285.294-60</td> <td>Indeterminado</td> </tr> </tbody> </table>						Nome	CPF	Término do mandato	JOHNY VENÍCIOS CARVALHO DA SILVA	018.285.294-60	Indeterminado												
Nome	CPF	Término do mandato																					
JOHNY VENÍCIOS CARVALHO DA SILVA	018.285.294-60	Indeterminado																					
Último Arquivamento <table border="1"> <thead> <tr> <th>Data</th> <th>Número</th> <th>Ato/eventos</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>11/03/2022</td> <td>20220145970</td> <td>223 / 223 - BALANÇO</td> </tr> </tbody> </table>				Data	Número	Ato/eventos	11/03/2022	20220145970	223 / 223 - BALANÇO	Situação ATIVA Status SEM STATUS													
Data	Número	Ato/eventos																					
11/03/2022	20220145970	223 / 223 - BALANÇO																					

Esta certidão foi emitida automaticamente em 29/06/2022, às 13:42:54 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.redesim.pb.gov.br>, com o código 5H9NAPUF.



PB02201073527

Maria de Fátima Ventura Venancio
Secretária Geral



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BIATIC ASSESSORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 27.197.452/0001-61

Certidão nº: 83754306/2024

Expedição: 04/12/2024, às 08:25:32

Validade: 02/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que BIATIC ASSESSORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 27.197.452/0001-61, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

27/12/2024, 11:36

about:blank

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 27.197.452/0001-61 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/02/2017
NOME EMPRESARIAL BIATIC ASSESSORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BIATIC CONSULTORIA E ASSESSORIA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-03 - Treinamento em informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ANTONIO FERREIRA RAMALHO	NUMERO 43	COMPLEMENTO SALA 102
CEP 58.980-000	BAIRRO/DISTRITO IBIARINHA	MUNICÍPIO IBIARA
UF PB		
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@BIATIC.COM.BR		TELEFONE (83) 9841-4823
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/02/2017
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 27/12/2024 às 11:35:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

about:blank

1/1

CARTERA DE CONTABILIDADE DE CONTABILISTA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PB
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE

CATEGORIA
CONTADOR

Nº DO REGISTRO
PB-007862/O-7

Nome
VILEMAR PEREIRA XAVIER SOBRINHO

Relatado por
JADIR PEREIRA VALDES
ANTONIO BATISTA VALDES

NASCIMENTO
02.08.1974

NACIONALIDADE
BRASILEIRA

NATURALIDADE
JUHO PESSOA PB

EXERCÍCIO
12.09.2006

PRESTADOR DE SERVIÇOS

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CPF
016.560.554-80

RG
1636380 - PB

Expiração
02.12.2004

Título
SACRAMENTAL CREDENCIAMENTO CONTABILISTA

Trabalha em
INSTITUTO APOPOKOR DE EDUCAÇÃO

Esta carteira tem a validade como documento de identidade nos termos do artigo 18 da Lei nº 2.200 de 27/09/74 e artigo 17 da Lei nº 4.090 de 07/09/75.

Vilemar Pereira Xavier Sobrinho
ASSINATURA DO CONTABILISTA

Foto

Impressão digital

Nº 137480



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

Diploma

O Reitor da Universidade Estadual da Paraíba, no uso de suas atribuições, confere o título de **Licenciado em Computação** a **FÁBIO JÚNIOR FRANCISCO DA SILVA**, de nacionalidade brasileira, natural de **Nova Olinda - PB**, nascido(a) no dia **02/06/1985**, portador(a) da identidade n. **3020850/SSP/PB**, tendo em vista a conclusão do curso de **COMPUTAÇÃO**, em **28/03/2014**, e outorga-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Patos, 23 de Julho de 2014

Prof. El Brendão da Silva
PRÓ-REITOR DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

Prof. Antonio Guedes Rangel Junior
REITOR



ESTADO
DA PARAÍBA

Fábio Jr. Francisco de Silva
Diplomado(a)



UNIVERSIDADE
ESTADUAL DA PARAÍBA

CURSO DE COMPUTAÇÃO
 Licenciatura Plena
 Reconhecido pela Resolução No.
 245/2010/CEE/PB de 21/10/2010 - DOE
 de 11/11/2010

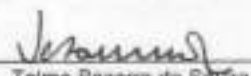


SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
SETOR DE REGISTRO DE DIPLOMAS

Isento de selo, de acordo com
 a alteração 58ª à Lei nº 3.519,
 de 30/12/1958.

Registrado sob nº 458 do livro F-1, folha 458, processo
 nº 008963/2014 nos termos do Art. 48 e seu parágrafo
 1º da lei nº 9.394 de 20 de Dezembro de 1996

Campina Grande, 23 de Julho de 2014.



 Telma Bezerra de Souza
 Chefe do Setor

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa BIATIC ASSESSORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa BIATIC ASSESSORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a BIATIC ASSESSORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.882/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.882/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **25/05/2021 14:10:26 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa BIATIC ASSESSORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 131942505219294417486-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f0572d69fe6bc05bac78fafe003ba1bdc415985091af729d035a472a36921cc035a3b11ebde15042c3a71e10a8a42ee1f18b0e25b95c82a51f806ae5d54633cd1a0ce91256a3c



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001





CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 131942405219409473110-1
Data: 24/05/2021 08:53:02
Valor Total do Atto: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALN45588-F4CE



CNJ 66.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Getúlio Vargas - 156
Bairro São Tereza, João Pessoa - PB
(33) 3364-0404 - cartorio@azevedobastos.com.br
https://azevedobastos.net.br

Valor Normal do M. Cartório
TJJPB

TJJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 24 de maio de 2021 08:57:03 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/IPB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 52451/25. Data: 25/04/2025 07:55. Responsável: Robson M. D. Laurencio.
Impresso por convidado em 25/04/2025 13:25. Validação: A3E3.6232.19B7.DF37.2809.EAFF.FE45.DA88.



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 13194240321940473110-2
 Data: 24/05/2021 08:55:52
 Valor Total do Ato: R\$ 4,00
 Selo Digital Tipo Normal C: ALN45569-VFPPE



DL 16.519-4

Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1561
 Bairro das Pássas, Jd. Pássas - JPB
 CEP 22464-000 - Curitiba/PR
<http://www.azevedobastos.net.br>



Valor Assinado de 14 Centavos

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 24 de maio de 2021 08:57:03 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cariad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 52451/25. Data: 25/04/2025 07:55. Responsável: Robson M. D. Laurencio.
 Impresso por convidado em 25/04/2025 13:25. Validação: A3E3.6232.19B7.DF37.2809.EAFF.FE45.DA88.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO
PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.net.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 08 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa BIATIC ASSESSORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa BIATIC ASSESSORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a BIATIC ASSESSORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **24/05/2021 19:02:39 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa BIATIC ASSESSORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.net.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.net.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 131942405219408473110-1 a 131942405219408473110-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5cd76065e671c74709f357356cf0fa2c08deb4d27fb48bf9481e03be774f72faf60cf634cd50f17b465b7b515ed60d42a51f6
06ae5d54633cd1a0ce91256a3c



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001



[Assinatura manuscrita]



Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas/PB. Documento em: 52.671.191-7, Data: 10/ABR/2008, Nome: JOHNY VENICIOS CARVALHO DA SILVA, Função: JOSE GALDINO DA SILVA, E: JOSEFA MARIA DE CARVALHO DA SILVA, Assinado por: CAMPINA GRANDE - PB, 12/SET/1996, CN: LV.A008/FLS. 0389/N.008059.

CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 13194250271326188231-1

Data: 25/05/2021 08:51:10

Valor Total do Ator: R\$ 4,66

Selo Digital Tipo Normal C: ALM47979-Q787.

Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145

Bairro dos Estados, João Pessoa - PB

PB 51044-000 - atendimento@azevedobastos.net.br

https://www.azevedobastos.net.br

Valor Anual: R\$ 10.000,00

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em terça-feira, 25 de maio de 2021 09:14:31 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 52451/25. Data: 25/04/2025 07:55. Responsável: Robson M. D. Laurencio.
 Impresso por convidado em 25/04/2025 13:25. Validação: A3E3.6232.19B7.DF37.2809.EAFF.FE45.DA88.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa BIATIC ASSESSORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa BIATIC ASSESSORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a BIATIC ASSESSORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.882/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.882/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **25/05/2021 14:12:14 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa BIATIC ASSESSORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

Código de Autenticação Digital: 131942505213261888531-1

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.405/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d7346d94f057f2d69fe8bc05bac78faf6f003ba1bdc415985091af72d7eb60396d0335570748577fe9349d#bd476260b2fac7c5f3750cf037e49b8d2a51f806ae5d54633cd1a0ce91256a3c



Presidência da República
 Casa Civil
 Medida Provisória nº 2.200-L
 de 21 de agosto de 2001.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 27.197.452/0001-61

Razão Social: BIATIC ASSESSORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO LTDA

Nome Fantasia: BIATIC CONSULTORIA E ASSESSORIA

Certidão emitida às 09:23 de 04/04/2025.

Validade 30 dias

1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G.

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **OgxLMwUI**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.

04/04/2025, 09:24

Consulta Regularidade do Empregador

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 27.197.452/0001-61**Razão****Social:**

BIATIC ASSESSORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNIC

Endereço:

R JOAO CIRIACO 251 / IBIARINHA / IBIARA / PB / 58980-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/03/2025 a 24/04/2025**Certificação Número:** 2025032618264898027606

Informação obtida em 04/04/2025 09:24:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DA PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

NUMERO DE INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO	28/11/2017 Portaria 12862/2017 CAD - Portaria de Situação Cadastral - Restabelecimento - REESTABELECIMENTO DE INSCRIÇÃO SUSPENSA DEVIDAMENTE	
15.289.362-0	ATIVO		
FORMA OU RAZÃO SOCIAL			
BIATIC ASSESSORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO LTDA			
NOME FANTASIA			
BIATIC CONSULTORIA E ASSESSORIA			
CNPJ/CPF	INSC. JUNTA COMERCIAL		
27.197.452/0001-61	2520089900-8		
LOGRADOURO	R. ESTELINA NUNES MAGALHAES		NUMERO
			500
COMPLEMENTO	SALÃO		
SALA 303	IBIARINHA		
MUNICÍPIO	CEP		
IBIARA	58980-000		

ATIVIDADE ECONÔMICA

CEME	DENOMINAÇÃO
4753-9/00	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
PRINCIPAL	DENOMINAÇÃO
8599-6/03	TREINAMENTO EM INFORMATICA
SECUNDARIO	DENOMINAÇÃO
9609-2/99	OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PESSOAIS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4753-9/00	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
4754-7/01	COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
4789-0/07	COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO
4923-0/02	SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS. LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA
6202-3/00	DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS
6204-0/00	CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO
6209-1/00	SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO
6311-9/00	TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA
6399-2/00	OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTACAO DE SERVICOS DE INFORMACAO NAO ESPECIFICADAS
7732-2/01	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
7733-1/00	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS
7739-0/99	ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS
8211-3/00	SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO
8219-9/99	PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO
8299-7/99	OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NAO ESPECIFICADAS
8599-6/99	OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4751-2/01	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
4751-2/02	RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
6201-5/01	DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA
NATUREZA JURIDICA	CCO. NATUREZA JURIDICA
SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA	2062
TIPO DE ESTABELECIMENTO	
MATRUZ	
TIPO DE UNIDADE	
UNIDADE PRODUTIVA	
FORMA DE ATUAÇÃO	
ESTABELECIMENTO FIXO	
ATIVIDADE DESENVOLVIDA FORA DO ESTABELECIMENTO	
RÉGIME DE RECOLHIMENTO	INÍCIO DE ATIVIDADE
SIMPLES NACIONAL	27/02/2017
QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES	CARGO
FABIO JUNIOR FRANCISCO DA SILVA	SÓCIO
JOHNY VENICIOS CARVALHO DA SILVA	SÓCIO-ADMINISTRADOR
IDENTIFICAÇÃO FISCAL	VALIDADE
UNIDADE DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO DA GR4 DA DIRETORIA	05/03/2024
CONTROLE	DATA DE EMISSÃO
202309050901519936	05/09/2023 09:01:51

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL





GOVERNO DO ESTADO DA PARÁIBA
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO	2011/2000 Portaria CONSOCODICAD - Portaria de Situação Cadastrol - Reatualização - REESTABELECIMENTO DE INSCRIÇÃO SUSPENSÃO DEVOLUTAMENTE	
16.289.362-0	ATIVO		
FIRMA OU RAZÃO SOCIAL			
BIATIC ASSESSORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO LTDA			
NOME FANTASIA			
BIATIC CONSULTORIA E ASSESSORIA			
CNPJ/CPF	INSC. JUNTA COMERCIAL		
27.197.452/0001-81	2520089900-8		
LOGRADOURO	NÚMERO		
R JOAO CIRIACO	251		
COMPLEMENTO	BARRIO		
	IBIARINHA		
MUNICÍPIO	CEP		
IBARA	56900-000		

ATIVIDADE ECONÔMICA

ICMS	DENOMINAÇÃO
4753-8/00	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
PRINCIPAL	DENOMINAÇÃO
8599-8/03	TREINAMENTO EM INFORMATICA
SECUNDARIO	DENOMINAÇÃO
9809-2/99	OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PESSOAIS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4753-8/00	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
4754-7/01	COMÉRCIO VAREJISTA DE MOVEIS
4789-0/07	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
4923-0/02	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA
6202-3/00	DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS
6204-0/00	CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO
6209-1/00	SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO
6311-9/00	TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA
6399-2/00	OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTACAO DE SERVICOS DE INFORMACAO NAO ESPECIFICADAS
7711-0/00	LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR
7733-1/00	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS
7739-0/99	ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS
8211-3/00	SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO
8219-9/99	PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO
8299-7/99	OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NAO ESPECIFICADAS
8599-6/99	OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4751-2/01	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
4751-2/02	RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
6201-5/01	DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA
7732-2/01	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
NATUREZA JURIDICA	CCD: NATUREZA JURIDICA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	2062
TIPO DE ESTABELECIMENTO	
MATRIZ	
TIPO DE UNIDADE	
UNIDADE PRODUTIVA	
FORMA DE ATUAÇÃO	
ESTABELECIMENTO FIXO	
EM LOCAL FIXO FORA DE LOJA	
REGIME DE RECOLHIMENTO	INÍCIO DE ATIVIDADE
SIMPLES NACIONAL	27/02/2017
QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES	CARGO
FABIO JUNIOR FRANCISCO DA SILVA	SÓCIO
JOHNY VENICIOS CARVALHO DA SILVA	SÓCIO-ADMINISTRADOR
REPARTIÇÃO FISCAL	VALIDADE
UNIDADE DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO DA SEFAZ - ITAPORANGA	08/04/2023
CONTROLE	DATA DE EMISSÃO
202210051635451908	06/10/2022 16:35:45

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL

✓ /


PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA/PB

Secretária de Finanças

Rua Antônio Ramalho Diniz, 26 - Centro - 58.980-000 - -

CNPJ: 08.943.268/0001-79

FICHA DE CADASTRO MERCANTIL
DADOS DO CONTRIBUINTE

Nome/Razão Social	Cnpj/Cpf	Insc. Municipal	Insc. Estadual
HIATIC ASSESSORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO LTE	27.197.4528/0001-61	722017	162893620
Responsável	Nome Fantasia		
	HIATIC CONSULTORIA E ASSESSORIA		
Logradouro			Número
RUA ESTELINA NUNES MAGALHAES			500
Complemento	Bairro		
ESCRITORIO	IBIARINHA		
E-mail			
hiverviz@uol.com.br			
Atividade Econômica	Dt. Início Atividade	CNAE	
887 - TREINAMENTO EM INFORMATICA	17/02/2017	8899603	
Situação Cadastral			Dt. Situação
0-Ativo			29/01/2021

OBSERVAÇÃO

Ibiara - PB quarta-feira, 6 de setembro de 2023

SECRETÁRIA DE FINANÇAS

 Vicente Lucas Xavier Ribeiro
 CPF 107.486.624-05
 Diretor de Finanças

DIR. SETOR TRIBUTÁRIO

06/09/2023 10:22:59

Page 1 of 1

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 6 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 6 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Balanço Patrimonial nº 001, referente ao período 01/01/2021 a 31/12/2021, com encerramento do exercício social em 31/12/2020, da empresa: BIATIC ASSESSORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO LTDA, estabelecida na Rua Projetada, s/n, Proximo a Subestação, Centro, Ibiara - PB CEP 58980-000, inscrita no C.N.P.J. 27.197.452/0001-61 e registrada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA sob o nº 25200899008 por despacho de 27/02/2017.

Ibiara - PB, 01 de janeiro de 2021

JOHNY VENICIOS
CARVALHO DA
SILVA:01828529460

Assinado de forma digital por
JOHNY VENICIOS CARVALHO
DA SILVA:01828529460
Data: 2022.06.09 10:34:14
+03'00'

JOHNY VENICIOS CARVALHO DA SILVA
CPF: 018.285.294-60
Sócio-Administrador



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/01/2022 06:51 SOB Nº 20220145970.
PROTOCOLO: 220145970 DE 10/03/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12203073438. CNPJ DA SEDE: 27197452000161.
NIRE: 25200899008. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 23/02/2022.
BIATIC ASSESSORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redesin.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 6 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 6 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Balanço Patrimonial nº 001, referente ao período 01/01/2021 a 31/12/2021, com encerramento do exercício social em 31/12/2020, da empresa: BIATIC ASSESSORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO LTDA, estabelecida na Rua Projetada, s/n, Proximo a Subestação, Centro, Ibiara - PB CEP 58980-000, inscrita no C.N.P.J. 27.197.452/0001-61 e registrada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA sob o nº 25200899008 por despacho de 27/02/2017.

Ibiara - PB, 31 de Dezembro de 2021

JOHNY VENICIOS
CARVALHO DA
SILVA:018285294
60

Assinado de forma digital
por JOHNY VENICIOS
CARVALHO DA
SILVA:01828529460
Dados: 2022.06.09 10:34:35
+03'00'

JOHNY VENICIOS CARVALHO DA SILVA

CPF: 018.285.294-60

Sócio-Administrador



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/03/2022 08:51 SOB Nº 20220145970.
PROTOCOLO: 220145970 DE 10/03/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12203073424. CNPJ DA SONE: 27197452000161.
NIRE: 25200899008. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 23/02/2022.
BIATIC ASSESSORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VERNANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br

A validade desse documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais,
informados nos respectivos códigos de verificação.

MINISTÉRIO DA FAZENDA Secretaria de Receita Federal CNPJ - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS VILMA PEREIRA XAVIER SOBRINHO 01880864-80 02/08/74	REPÚBLICA ARGENTINA DE 1945 ESTADO DA PARÁIBA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO DE POLÍCIA TERCIA DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DI-P-42 <i>João Batista Valões</i> CARTEIRA DE IDENTIDADE
Este documento é a comprovação da inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CNPJ, sendo a responsabilidade por sua validade, sempre, nos termos previstos na legislação vigente. <i>Vilma Pereira Xavier Sobrinho</i> VILMA PEREIRA XAVIER SOBRINHO VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL Emissão em: 22/08/93	VALOR DE TUDO O TERRITÓRIO NACIONAL 1 636390 05 JUN 1991 VILMA PEREIRA XAVIER SOBRINHO Jadir Pereira Valões Antônio Batista Valões João Pessoa-PB. 02.08.1974 Cert. Nascimento. 10.579.118.65V Liv. 1.054 Cartório de João Pessoa-PB. <i>João Batista Valões</i> ESTADO DA PARÁIBA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Gabinete do Prefeito

Rua Severino Teotônio, 129 – Planalto – CEP 58.795-000 – Santana dos Garrotes – PB

e-mail: pm.sdg@gmail.com

PORTARIA Nº 15, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a designação de empregados públicos para condução de processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB à luz da Lei Federal Nº 14.133/2021 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, PARAÍBA, no uso das atribuições legais.

Considerando a determinação da Lei Federal 14.133/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos.

RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR em cumprimento ao disposto no artigo 7º da Lei Federal Nº 14.133 de 1º de abril de 2021, os empregados públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito das Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, conforme indicado na presente portaria.

§1º Os processos licitatórios serão conduzidos de acordo com a nova legislação, pelos seguintes agentes públicos:

- I. AGENTE DE CONTRATAÇÃO: **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964.**
- II. SUPLENTE DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO: **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376.**
- III. PREGOEIRO: **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964.**
- IV. EQUIPE DE APOIO:
 - a) **JANAYSA MIKAELLE PEREIRA DA SILVA, MAT Nº 21822**
 - b) **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376.**

§2º Conforme preconiza o art. 8º, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021, em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, os agentes públicos indicados nos incisos do § 1º item V deste artigo, constituirão, sob a presidência do agente público designado no item I do mesmo inciso, Comissão de Contratação encarregada da condução de todas as suas fases.

Art. 2º O Agente de Contratação e a comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único: As disposições desta portaria se aplicam aos processos licitatórios e de contratações amparadas pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021.

Art. 3º DESIGNAR, **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964**, como Autoridade Competente na modalidade de dispensa de licitação, nos moldes do Art. 75 da Lei Nº 14.133/2021;

Parágrafo Único: DESIGNAR excepcionalmente nas situações de afastamento, licença e demais ausências, **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376**, como suplente da autoridade competente citada no caput deste artigo.

Art. 4º DESIGNAR, **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964**, como Autoridade Competente nas demais modalidades de processos licitatórios nos termos da Lei Nº 14.133/2021.

Art. 5º Designar o servidor **ANYSTTESON WESLLEM DINIZ ARAÚJO, MAT Nº 21.100**, como gestor de Contratos.

Art. 6º Designar como Fiscal de Contratos os servidores:

- a) Clério Marcos Nunes – MAT. Nº 21269 – Fiscal de contratos da Secretaria de Comunicação, Cultura, Esporte, Juventude, Lazer e Turismo.
- b) Yurick Maynyson Ferreira de Medeiros – MAT. Nº 20.879 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Saúde.
- c) Carlos Alberto Alencar – Mat. Nº 21563 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Administração.
- d) Vangelania de Almeida Santos – Mat. 21.047 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Assistência Social.
- e) Edmar Leite da Silva – MAT. Nº 9280 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Educação.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, tendo validade até 31 de dezembro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de Janeiro de 2025.



PALOMA KENNED LEITE DA SILVA
Prefeita Constitucional



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 001 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 02 DE JANEIRO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Gabinete do Prefeito

Rua Severino Tectônio, 129 - Planalto - CEP 58.795-000 - Santana dos Garrotes - PB

e-mail: post@pmgarr.com

PORTARIA Nº 15, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a designação de empregados públicos para condução de processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB à luz da Lei Federal Nº 14.133/2021 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, PARAÍBA**, no uso das atribuições legais.

Considerando a determinação da Lei Federal 14.133/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos.

RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR em cumprimento ao disposto no artigo 7º da Lei Federal Nº 14.133 de 1º de abril de 2021, os empregados públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito das Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, conforme indicado na presente portaria.

§1º Os processos licitatórios serão conduzidos de acordo com a nova legislação, pelos seguintes agentes públicos:

- I. AGENTE DE CONTRATAÇÃO: **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964.**
- II. SUPLENTE DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO: **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376.**
- III. PREGOEIRO: **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964.**
- IV. EQUIPE DE APOIO:
 - a) **JANAYSA MIKAELLE PEREIRA DA SILVA, MAT Nº 21822**
 - b) **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376.**

§2º Conforme preconiza o art. 8º, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021, em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, os agentes públicos indicados nos incisos do § 1º item V deste artigo, constituirão, sob a presidência do agente público designado no item I do mesmo inciso, Comissão de Contratação encarregada da condução de todas as suas fases.

Art. 2º O Agente de Contratação e a comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 001 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 02 DE JANEIRO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Parágrafo único: As disposições desta portaria se aplicam aos processos licitatórios e de contratações amparadas pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021.

Art. 3º DESIGNAR, **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964**, como Autoridade Competente na modalidade de dispensa de licitação, nos moldes do Art. 75 da Lei Nº 14.133/2021;

Parágrafo Único: DESIGNAR excepcionalmente nas situações de afastamento, licença e demais ausências, **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376**, como suplente da autoridade competente citada no caput deste artigo.

Art. 4º DESIGNAR, **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964**, como Autoridade Competente nas demais modalidades de processos licitatórios nos termos da Lei Nº 14.133/2021.

Art. 5º Designar o servidor **ANYSTTESON WESLLEM DINIZ ARAÚJO, MAT Nº 21.100**, como gestor de Contratos.

Art. 6º Designar como Fiscal de Contratos os servidores:

- a) Clério Marcos Nunes – MAT. Nº 21269 – Fiscal de contratos da Secretaria de Comunicação, Cultura, Esporte, Juventude, Lazer e Turismo.
- b) Yurick Maynysen Ferreira de Medeiros – MAT. Nº 20.879 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Saúde.
- c) Carlos Alberto Alencar – Mat. Nº 21563 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Administração.
- d) Vangelania de Almeida Santos – Mat. 21.047 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Assistência Social.
- e) Edmar Leite da Silva – MAT. Nº 9280 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Educação.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, tendo validade até 31 de dezembro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de Janeiro de 2025.


PALOMA KENNED LEITE DA SILVA
Prefeita Constitucional



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 25/04/2025 às 07:55:35 foi protocolizado o documento sob o Nº 52452/25 da subcategoria Contratos , exercício 2025, referente a(o) Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Robson Marcos Delfino Laurencio.

Número do Contrato: 000001002025

Data da Publicação: 16/04/2025

Data da Assinatura: 15/04/2025

Data Final do Contrato: 14/04/2026

Valor Contratado: R\$ 56.400,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Contratação de empresa para treinamento e capacitação dos profissionais da APS, com disponibilidade de internet nas unidades de saúde do município de Santana dos Garrotes - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

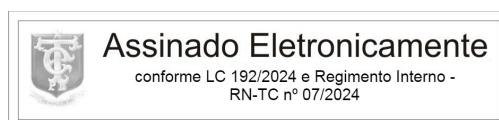
Contratado (Nome): BIATIC ASSESSORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO LTDA

Contratado (CNPJ): 27.197.452/0001-61

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	ab824bc0f1e7aee466bcebf6f944bb24
Comprovações de regularidade da contratada	Sim	a3e3623219b7df372809eafffe45da88
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	e0fe10ee7f757a25ada5bc34a558fe06
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	2ce60fb386db63d8d4b16ec23d31fa02
Designação da fiscalização técnica do contrato	Sim	2b252e4612515ed9d3ffd89eec0dfc42
Designação do fiscal administrativo do contrato	Sim	2b252e4612515ed9d3ffd89eec0dfc42
Designação do gestor do contrato	Sim	2b252e4612515ed9d3ffd89eec0dfc42

João Pessoa, 25 de Abril de 2025



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

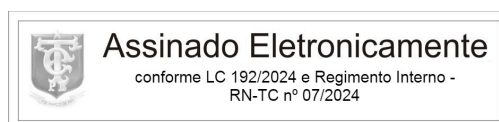
**Documento:** 52451/25**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes**Exercício:** 2025

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 25/04/2025 às 07:55h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 52452/25 ao Documento 52451/25, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 52451/25:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	33 - 39	2ce60fb386db63d8d4b16ec23d31fa02
Designação da fiscalização técnica do contrato	40 - 43	2b252e4612515ed9d3ffd89eec0dfc42
Comprovante de publicidade	44 - 45	ab824bc0f1e7aee466bcebf6f944bb24
Designação do gestor do contrato	46 - 49	2b252e4612515ed9d3ffd89eec0dfc42
Comprovação da existência de dotação orçamentária	50 - 51	e0fe10ee7f757a25ada5bc34a558fe06
Comprovações de regularidade da contratada	52 - 104	a3e3623219b7df372809eafffe45da88
Designação do fiscal administrativo do contrato	105 - 108	2b252e4612515ed9d3ffd89eec0dfc42
RECIBO PROTOCOLO	109	20b4066cacda5418dcf84417ca10869a

João Pessoa, 25 de Abril de 2025**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**